



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 1 de 104

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	21
Portarias	82
Licitações e Contratos	97
Homologação / Adjudicação	97
Concursos Públicos/Processos Seletivos	97
Convocação	97
Controladoria Geral do Município	99
Comunicados Oficiais	99
PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	101
Atos Legislativos	101
Atos de Mesa	101

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 2 de 104

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.594, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 035/2019, remetendo o Autógrafo nº 067/2019 e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município, para o exercício financeiro de 2020, rege-se pelo disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 165º, § 6º, da Constituição Federal, estimando a Receita e Fixando a Despesa em **R\$ 101.111.200,00 (cento e um milhões, cento e onze mil e duzentos reais)**, Incluindo os recursos próprios das autarquias.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação pertinente e das especificações constantes dos anexos que integram esta Lei, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIA ECONÔMICA	
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.011.000,00
Contribuições	4.475.000,00
Receita Patrimonial	613.000,00
Receita de Serviços	6.953.200,00
Transferências Correntes	69.342.000,00
Outras Receitas Correntes	2.666.000,00
Subtotal	96.060.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 3 de 104



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	370.000,00
Transferências de Capital	2.550.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00
Subtotal	2.940.000,00
RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Contribuições – Intraorçamentária	9.267.000,00
Receita de Serviços – Intraorçamentária	540.000,00
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentária	305.000,00
Subtotal	10.112.000,00
REDUÇÕES DA RECEITA	
(R) Deduções do FUNDEB	-8.001.000,00
Subtotal	-8.001.000,00
Total	101.111.200,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada mediante a discriminação dos anexos que integram esta Lei, conforme desdobramentos a seguir:

FUNÇÕES DE GOVERNO	
01–Legislativa	2.835.000,00
02–Judiciária	193.500,00
04–Administração	10.985.500,00
08–Assistência Social	3.602.000,00
09–Previdência Social	3.660.000,00
10–Saúde	16.931.000,00
11–Trabalho	89.000,00
12–Educação	28.575.500,00
13–Cultura	436.000,00
15–Urbanismo	7.566.000,00
17–Saneamento	6.415.000,00
18–Gestão Ambiental	82.000,00
20–Agricultura	190.000,00
22–Indústria	3.000,00
23–Comércio e Serviços	625.000,00
26–Transporte	259.000,00
27–Desporto e Lazer	1.024.000,00
28–Encargos Especiais	8.549.700,00
99–Reserva de Contingência	9.090.000,00
Total	101.111.200,00
SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
031–Ação Legislativa	2.835.000,00
062–Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	193.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 4 de 104



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

121-Planejamento e Orçamento	178.000,00
122-Administração Geral	13.699.200,00
123-Administração Financeira	1.130.500,00
124-Controle Interno	178.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.111.000,00
244-Assistência Comunitária	1.376.000,00
272-Previdência Social	3.660.000,00
301-Atenção Básica	7.261.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.358.000,00
304-Vigilância Sanitária	931.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	283.000,00
306-Alimentação e Nutrição	2.099.500,00
334 -Fomento ao Trabalho	89.000,00
361-Ensino Fundamental	19.272.000,00
362-Ensino Médio	112.000,00
364-Ensino Superior	451.500,00
365-Ensino Infantil	5.977.500,00
366-Educação de Jovens e Adultos	174.000,00
367-Educação Especial	489.000,00
392-Difusão Cultural	436.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	2.940.000,00
452-Serviços Urbanos	4.626.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	6.415.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	82.000,00
605 -Abastecimento	185.000,00
606-Extensão Rural	5.000,00
661-Promoção Industrial	3.000,00
695 -Turismo	625.000,00
782-Transporte Rodoviário	259.000,00
811-Desporto de Rendimento	2.000,00
812-Desporto Comunitário	805.000,00
813-Lazer	217.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	5.812.500,00
845-Transferências	750.000,00
997-Reserva - RPPS	8.490.000,00
999-Reserva de Contingência - Prefeitura	600.000,00
Total	101.111.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	80.471.100,00
Despesas de Capital	11.550.100,00
Reserva de Contingência	9.090.000,00
Total	101.111.200,00
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	
01-PODER LEGISLATIVO	
01-Câmara Municipal	2.835.000,00
Subtotal	2.835.000,00
02-PODER EXECUTIVO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 5 de 104



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

01-Gabinete do Prefeito Municipal	628.500,00
02-Procuradoria Geral do Município	193.500,00
03-Secretaria Municipal de Administração	3.413.000,00
04-Secretaria Municipal de Finanças	1.732.500,00
05- Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.720.000,00
07-Secretaria Municipal de Educação	28.575.500,00
08 - Controladoria Geral do Município	178.000,00
09-Secretaria Municipal de Saúde	16.931.000,00
10- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.602.000,00
11- Encargos Gerais do Município	6.850.000,00
12 - Secretaria Municipal de Turismo	625.000,00
13 - Secretaria Municipal de Cultura	436.000,00
14 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	1.024.000,00
15 - Secretaria de Governo	152.000,00
16 - Secretaria Municipal de Planejamento	178.000,00
17 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	272.000,00
18 - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	89.000,00
19 - Secretaria Munic de Segurança, Trânsito e Transporte	565.000,00
Subtotal	75.165.000,00
03-SERV AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRODOWSKI-SAAEB	
01-Serv Autônomo de Água e Esgotos Brodowski-SAAEB	10.211.200,00
Subtotal	10.211.200,00
04-INSTIT PREVID DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL-SISPREV	
01-Instit de Previd Servidores Públicos Municipal-SISPREV	12.900.000,00
Subtotal	12.900.000,00
Total	101.111.200,00
UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
01-PODER LEGISLATIVO	
01-CÂMARA MUNICIPAL	
01-Câmara Municipal	2.835.000,00
02-PODER EXECUTIVO	
01-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01-Gabinete do Prefeito Municipal	628.500,00
02-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01-Procuradoria Geral do Município	193.500,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01-Secretaria Municipal de Administração	3.413.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01-Secretaria Municipal de Finanças	1.732.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
01-Secretaria Municipal de Infraestrutura	9.720.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01-Secretaria Municipal de Educação	11.075.500,00
02-Fundo Munic do Desenv da Educação Básica-FUNDEB	17.500.000,00
08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 6 de 104



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

01 – Controladoria Geral do Município	178.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – Secretaria Municipal de Saúde	1.097.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	15.834.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1.115.000,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.321.000,00
03 – Fundo Municipal Direitos Criança e do Adolescente	1.111.000,00
04 – Fundo Social de Solidariedade	55.000,00
11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01 – Encargos Gerais do Município	6.850.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
01 – Secretaria Municipal de Turismo	625.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01 – Secretaria Municipal de Cultura	436.000,00
14 – SECRET MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	1.024.000,00
15 – SECRETARIA DE GOVERNO	
01 – Secretaria de Governo	152.000,00
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
01 – Secretaria Municipal de Planejamento	178.000,00
17 – SECRET MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01 – Agricultura	190.000,00
02 – Meio Ambiente	82.000,00
18 – SECRET MUNIC DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	89.000,00
19 – SECRET MUNIC SEGURANÇA, TRÂNSITO TRANSPORTE	
01 – Secretaria Munic de Segurança, Trânsito e Transporte	565.000,00
03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRODOWSKI-SAAEB	
01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRODOWSKI-SAAEB	
01 – Serv Autônomo de Água e Esgotos de Brodowski-SAAEB	10.211.200,00
04 – INSTIT DE PREVID DOS SERV PÚBLICOS MUNICIPAL-SISPREV	
01 – INSTIT DE PREVID DOS SERV PÚBLICOS MUNICIPAL-SISPREV	
01 – Instit de Previd dos Serv Públicos Municipal-SISPREV	12.900.000,00
TOTAL	101.111.200,00

Artigo 4º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergência, de qualquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e as Ações constantes no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, Lei Municipal nº 2.503, de 20 de novembro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, Lei Municipal nº 2.591, de 08 de julho de 2019, assim



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

como os anexos de metas fiscais e metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, para compatibilização.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e Indireta, até o limite de **20% (vinte por cento)** da despesa fixada no Artigo 1º desta Lei, desdobrando, se necessário, elementos de Despesas por Fontes de Recursos dentro de cada Projeto ou Atividade para atender as funcionalidades do sistema AUDESP.

§ 1º - A autorização contida no caput deste artigo é extensiva ao Poder Legislativo, no mesmo limite, com recursos a serem obtidos através da anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias.

§ 2º - Não onerarão o limite previsto no caput deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas a conta de recursos vinculados.

Artigo 6º - Os compromissos assumidos pelos Órgãos, deverão se limitar aos Recursos Orçamentários disponibilizados, correspondendo àqueles de natureza continuada e às prioridades identificadas durante a execução do plano de ação proposto.

§ Único - Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade.

Artigo 7º - Durante a execução orçamentária, mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações, para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 8 de 104



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, aplicando seus dispositivos também aos Órgãos da Administração Indireta, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP–Município de Interesse Turístico, 22 de novembro de 2019.-

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 9 de 104

LEI Nº 2.595, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei n. 037/2019, remetendo o autógrafo n. 068/2019, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Brodowski destinado a promover a regularização e recuperação de créditos do Município, decorrentes de débitos relativos a tributos municipais devidos até 31 de dezembro de 2018, lançados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º Os débitos relativos a tributos e demais créditos municipais poderão ser quitados em, no máximo, 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais sucessivas, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, poderão aderir ao presente Programa, ocasião em que será recalculado o saldo devedor, mediante a dedução de eventuais valores já quitados.

Art. 4º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa ajuizados para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ainda ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, ficando suspensa a execução fiscal, até quitação do parcelamento.

Art. 5º Os débitos do sujeito passivo serão consolidados segundo a natureza do tributo, com data base de 1º de janeiro de 2019.

§ 1º A consolidação consistirá na apuração do valor originário mais atualização monetária incidente, na forma da legislação vigente.

§ 2º Juros e as multas incidentes sobre a dívida serão 100% excluídos do valor do débito inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2018, para pagamento em até três vezes, mensais e sucessivas, iniciando-se a primeira até a data de 14 de junho de 2019.

§ 3º Os juros e as multas incidentes sobre a dívida serão 60% excluídos do valor do débito inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2018, para pagamento parcelado na forma do artigo 2º desta lei, iniciando-se o pagamento da primeira parcela até 14 de junho de 2019.

Art. 6º O valor da dívida ativa de cada contribuinte será atualizado na forma preconizada no artigo anterior, calculando-se a atualização monetária sobre o valor originário.

Art. 7º O Poder Executivo procederá ao recálculo da dívida ativa do Município, após a exclusão dos juros e das multas, e ao cancelamento de inscrições previstas nesta lei, emitindo nova relação de devedores, fazendo-se a compatibilização dos valores no balanço geral do Município.

Parágrafo Único. Os contribuintes que não fizerem adesão ao "Programa" ou dele forem excluídos (art. 9º) não aproveitarão os benefícios previstos nesta Lei.

Art. 8º A adesão ao Programa sujeita o contribuinte a:

I - Confissão dos débitos existentes pelo seu valor integral, que terá efeito de interromper a contagem do prazo prescricional dos débitos, nos termos da legislação vigente;

II - Aceitação plena de todas as condições estabelecidas;

III - Pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no Programa;

IV - Desistência da Ação Judicial, quando o débito incluído no Programa estiver "sub judice" ou desistência de impugnação ou recurso administrativo acaso interposto.

Art. 9º O parcelamento será rescindido, pela inobservância de qualquer das condições estabelecidas; inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas relativas ao Programa ou apuração, pela fiscalização, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 10 de 104

todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

Parágrafo Único. A rescisão do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário, mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e conseqüente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 10 O prazo de adesão ao Programa será até a data de 27 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, por até 30 (trinta dias), mediante expedição de Decreto Executivo, em consonância com o interesse público e a conveniência administrativa.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Para os contribuintes que aderirem ao Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Brodowski e que estiverem em dia com seus respectivos parcelamentos será emitido, se solicitado, certidão positiva de débitos, porém com efeitos de certidão negativa de débito, para fins de transmissão do imóvel a qualquer título, transmitindo-se a responsabilidade ao adquirente.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 22 de Novembro de 2019.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

LEI Nº 2.596, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS DE CRÉDITOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei n. 038/2019, remetendo o autógrafo n. 069/2019, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Benefícios Fiscais Especiais destinado a promover a regularização e recuperação de créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAEB - de Brodowski, decorrentes de débitos devidos até 31 de dezembro de 2018, lançados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensão ou não.

Art. 2º Os débitos dos contribuintes para como SAAEB poderão ser quitados em, no máximo, 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais sucessivas, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º Os contribuintes com débitos já parcelados, à exceção daqueles decorrentes da autorização contida na Lei nº 2.541, de 19 de junho de 2018, poderão aderir ao presente Programa, ocasião em que será recalculado o saldo devedor, mediante a dedução de eventuais valores já quitados.

Art. 4º Tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa ajuizados para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ainda ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, ficando suspensa a execução fiscal, até quitação do parcelamento.

Art. 5º Os débitos do sujeito passivo serão consolidados segundo sua natureza, com data base de 1º de janeiro de 2019.

§ 1º A consolidação consistirá na apuração do valor originário mais atualização monetária incidente, na forma da legislação vigente.

§ 2º Juros e as multas incidentes sobre a dívida serão 100% excluídos do valor do débito inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2018, para pagamento em até três vezes, mensais e sucessivas, iniciando-se a primeira no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 11 de 104

ato do parcelamento.

§ 3º Os juros e as multas incidentes sobre a dívida serão 60% excluídos do valor do débito inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2018, para pagamento parcelado na forma do artigo 2º desta lei, iniciando-se o pagamento da primeira parcela no ato do parcelamento.

Art. 6º O valor da dívida ativa de cada contribuinte será atualizado na forma preconizada no artigo anterior, calculando-se a atualização monetária sobre o valor originário.

Art. 7º O SAAEB procederá ao recálculo da dívida ativa, após a exclusão dos juros e das multas, e ao cancelamento de inscrições previstas nesta lei, emitindo nova relação de devedores, fazendo-se a compatibilização dos valores no balanço geral.

Parágrafo Único. Os contribuintes que não fizerem adesão ao “Programa” ou dele forem excluídos (art. 9º) não aproveitarão os benefícios previstos nesta Lei.

Art. 8º A adesão ao Programa sujeita o contribuinte a:

I - Confissão dos débitos existentes pelo seu valor integral, que terá efeito de interromper a contagem do prazo prescricional dos débitos, nos termos da legislação vigente;

II - Aceitação plena de todas as condições estabelecidas;

III - Pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no Programa;

IV - Desistência da Ação Judicial, quando o débito incluído no Programa estiver “sub judice” ou desistência de impugnação ou recurso administrativo acaso interposto.

Art. 9º O parcelamento será rescindido, pela inobservância de qualquer das condições estabelecidas; inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas relativas ao Programa ou apuração, pela fiscalização, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

Parágrafo Único. A rescisão do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário,

mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e conseqüente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 10 O prazo de adesão ao Programa será até a data de 27 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, por até 30 (trinta dias), mediante expedição de Decreto Executivo, em consonância com o interesse público e a conveniência administrativa.

Parágrafo Único. Os contribuintes que tiverem a intenção de aderir ao programa, deverão se dirigir ao próprio SAAEB para formularem seus pedidos de adesão, até a data assinalada no “caput” deste artigo.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Para os contribuintes que aderirem ao Programa de Benefícios Fiscais Especiais de créditos do SAAEB e que estiverem em dia com seus respectivos parcelamentos será emitido, se solicitado, certidão positiva de débitos, porém com efeitos de certidão negativa de débito, para fins de transmissão do imóvel a qualquer título, transmitindo-se a responsabilidade ao adquirente.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 22 de Novembro de 2019.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

LEI Nº 2.597, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 12 de 104

conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei n. 039/2019, remetendo o autógrafo n. 070/2019, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Brodowski, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à seguinte dotação:

01	PODER LEGISLATIVO
01 01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
80.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações F.R.: 0 01 00
110-000	GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO
01 01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001.0000	Obras em Unidades do Legislativo
80.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 01 00
110-000	GERAL

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 2.503, de 20 de novembro de 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 2.468, de 20 de junho de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações anteriores.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski /SP, 22 de Novembro de 2019

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

LEI Nº 2.598, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei n. 040/2019, remetendo o autógrafo n. 071/2019, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$947.900,00 (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 947.000,00
03 01 01 Serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski
17 17.512.0048.2027.0000 Oper. Relac. Água Esgoto Sanitários
220.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM INDIRETA F.R 0.04.00
110.000 GERAL
23 17.512.0048.2027.0000 Oper. Relac. Água esgoto sanitários
531.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – pessoa jurídica F.R
0.04.00
26 28.843.0068.0006.0000 Encargos dívida pública saaab 196.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 13 de 104

4.6.90.71.00 principal da dívida contratual resgatada F.R 0.04.00

04. recursos próprios da administração indireta

110.000 GERAL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 947.900,00

Fontes de recurso

04.00 947.900,00

Anulação (-)

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Brodowski, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 14 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

LEI Nº 2.599, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 041/2019, remetendo o Autógrafo nº 74/2019 e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.320.000,00 (três milhões e trezentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.320.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
	17		04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	11.500,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	18		04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	3.900,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	30		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	1.600,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	
	38		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	50.500,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	39		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	800,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	41		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	6.000,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	50		04.122.0007.2008.0000 Encargos Pensão Vit Judicial	1.500,00
			3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	55		04.122.0007.2012.0000 Contrib Previd s/ Remun Autonomos	100,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	58		04.123.0043.2013.0000 Coord Manut Unid de Finanças	4.100,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	60		04.123.0043.2013.0000 Coord Manut Unid de Finanças	1.350,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
	75		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	64.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 15 de 104

01
110 000 TESOIRO
GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
78	04.122.0009.2017.0000		Coord Manut Unid Infraestrutura	3.800,00		
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOIRO			
	110 000		GERAL			
102	15.452.0012.2020.0000		Oper Manut Serv Limpeza Publica	1.200,00		
	3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOIRO			
	110 000		GERAL			
103	15.452.0012.2020.0000		Oper Manut Serv Limpeza Publica	170.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOIRO			
	110 000		GERAL			
106	15.452.0012.2020.0000		Oper Manut Serv Limpeza Publica	12.000,00		
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOIRO			
	110 000		GERAL			
115	15.452.0013.2021.0000		Oper Manut Serviços Funerarios	8.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOIRO			
	110 000		GERAL			
117	15.452.0013.2021.0000		Oper Manut Serviços Funerarios	2.500,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOIRO			
	110 000		GERAL			
125	15.452.0014.2022.0000		Manut Conserv Praças e Jardins	3.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOIRO			
	110 000		GERAL			
02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
146	04.122.0062.2067.0000		Manut Unid Licitações e Contratos	13.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOIRO			
	110 000		GERAL			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
204	12.365.0024.2036.0000		Operação e Manut de Creches	1.300,00		
	3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 01 12		
	01		TESOIRO			
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
205	12.365.0024.2036.0000		Operação e Manut de Creches	62.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 12		
	01		TESOIRO			
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
207	12.365.0024.2036.0000		Operação e Manut de Creches	1.250,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 12		
	01		TESOIRO			
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
208	12.365.0024.2036.0000		Operação e Manut de Creches	2.500,00		
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 12		
	01		TESOIRO			
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
170	12.361.0027.2033.0000		Oper Manut do Ensino Regular	3.000,00		
	3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 01 12		
	01		TESOIRO			
	220 000		PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL			
171	12.361.0027.2033.0000		Oper Manut do Ensino Regular	242.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 12		
	01		TESOIRO			
	220 000		PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL			
175	12.361.0027.2033.0000		Oper Manut do Ensino Regular	8.000,00		
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 12		
	01		TESOIRO			
	220 000		PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL			
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB			
270	12.365.0058.2063.0000		Oper e Manut de Creches-FUNDEB	32.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 16 de 104

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	12
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
271 000	60% Fundeb CHECHE				
12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches-FUNDEB				500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	02	12
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
271 000	60% Fundeb CHECHE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB			
		272	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches-FUNDEB		6.500,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 12
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			271 000	60% Fundeb CHECHE		
		281	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB		1.000,00
			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.:	0 02 12
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			272 000	60% Fundeb PRE ESCOLA		
		282	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB		160.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 12
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			272 000	60% Fundeb PRE ESCOLA		
		283	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB		12.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 02 12
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			272 000	60% Fundeb PRE ESCOLA		
		284	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB		22.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 12
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			272 000	60% Fundeb PRE ESCOLA		
		285	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB		1.500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 02 12
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			272 000	60% Fundeb PRE ESCOLA		
		256	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB		800.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 12
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO		
		258	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB		45.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 12
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO		
		260	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB		60.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 02 12
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO		
		293	12.366.0064.2065.0000	Oper Manut Alfabetização Jovens e Adultos-FUNDEB		3.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 12
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO		
02	08	01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
		313	04.124.0080.2090.0000	Coord e Manut da Controladoria Geral do Município		10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		323	10.122.0055.2046.0000	Coord Manut das Unid de Saude		32.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		338	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica		435.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		344	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica		46.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 17 de 104

368	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	9.000,00		
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL			
	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	520.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	371	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	9.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
	376	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	56.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	396	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitaria	68.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE		
	417	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativ Vigil Epidemiológica	12.100,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	480	08.243.0047.2078.0000	Encargos Manut Casa Abrigo 91.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	483	08.243.0047.2078.0000	Encargos Manut Casa Abrigo	8.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	429	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ Assist Desenv Social	96.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	432	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ Assist Desenv Social	10.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	500	28.122.0067.0001.0000	Inativos e Pension do Reg Estatutario	20.000,00	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	512	23.695.0075.2076.0000	Coordenação da Unidade de Turismo	6.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	515	23.695.0075.2076.0000	Coordenação da Unidade de Turismo	500,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
	537	27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer	34.200,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	538	27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer	1.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 18 de 104

539	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
	27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer	500,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
02 15 01	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
	27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer	1.500,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00		
555	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
	04.122.0076.2087.0000	Coord Manut Unidade de Governo	8.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
02 15 01	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

02 15 01	558	04.122.0076.2087.0000	Coord Manut Unidade de Governo	500,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02 18 01	594	11.334.0063.2068.0000	Coord Manut Unid Trabalho e Emprego	2.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
597		11.334.0063.2068.0000	Coord Manut Unid Trabalho e Emprego	500,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02 19 01	602	04.122.0079.2089.0000	Oper Manut Segurança, Trânsito e Transporte	16.700,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO				
603		04.122.0079.2089.0000	Oper Manut Segurança, Trânsito e Transporte	2.100,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

3.320.000,00

Fontes de Recurso

01	00	1.846.950,00
01	12	320.050,00
02	12	1.144.000,00
05	00	9.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

B2.599RODOWSKI, 02 de dezembro de 2019

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 19 de 104

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski
na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 20 de 104

LEI COMPLEMENTAR Nº 325, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO
DE QUE TRATA O PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 311 DE 12 DE
JULHO DE 2019.*

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são
conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de
Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº
48/2019, remetendo o autógrafo n. 072/2019, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 dias o prazo
para apresentar o respectivo projeto de construção da
Ordem dos Advogados do Brasil, previsto no parágrafo
único do artigo 2º da Lei Complementar nº 311 de 12 de
Julho de 2019.

Parágrafo único: O prazo de 180 dias previsto no
artigo primeiro começara contar a partir de 12 de Janeiro
de 2020.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Brodowski, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 21 de 104

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 1

DECRETO Nº 4.027, DE 30 DE agosto DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente do SAAEB e da outras providências.

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2.542 de 26/06/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2542, de 26 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 30 de agosto de 2019

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB			
03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB			
Ficha:61604.122.0057.2026.0000	ADMINISTRAÇÃO DO SAAEB		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:62004.122.0057.2026.0000	ADMINISTRAÇÃO DO SAAEB		20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha:62817.512.0048.2027.0000	ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS		50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 22 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 2

DECRETO Nº 4.027, DE 30 DE agosto DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL:03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB	
03 01 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB	
Ficha: 630	17.512.0048.2027.0000ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS	-80.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-80.000,00

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MARCIA CRISTINA GRAGUINI BOLZONI
Secretária Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 23 de 104

DECRETO Nº 4.041, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o período de recesso escolar na rede municipal de ensino."

José Luiz Perez, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que o recesso escolar corresponde ao período em que a unidade escolar não está desempenhando atividades com aluno;

DECRETA:

Art. 1º Os funcionários da rede municipal de ensino gozarão de recesso escolar no período de 23 de Dezembro de 2019 a 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º No período de recesso escolar descrito no artigo 1º, o servidor poderá ser convocado e deverá obrigatoriamente comparecer ao trabalho.

Art. 3º Os casos omissos não previstos neste Decreto serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Dezembro 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brodowski/SP, 03 de Outubro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária Municipal De Governo

DECRETO Nº. 4.048, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS MUNICIPAIS PELOS INDICES INFLACIONÁRIOS APURADOS PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – AMPLO (IPCA), DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS (IBGE) PARA O EXERCÍCIO DE 2.019".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Os valores originais das receitas municipais para o exercício de 2.020 ficam atualizados em 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), sobre os valores vigentes em 31 de Agosto de 2018 a Setembro de 2019, correspondentes ao índice de preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) adotado pela Lei nº 1.584, de 18 de Janeiro de 2001.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.020, válido para aplicação na administração pública direta e indireta, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski-SP, 23 de Outubro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 24 de 104



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 4.051, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2018 e empenhos liquidados do exercício de 2019 do SISPREV em decorrência de termo de parcelamento e da outras providencias.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito do município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverão cancelar integralmente os restos a pagar processados do exercício de 2018 do SISPREV das competências 08/2018, 09/2019, 10/2018; 11/2018; 12/2018 e 13/2018 constantes no anexo I, deste decreto.

Artigo 2º - Os Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverão cancelar integralmente os empenhos liquidados do SISPREV das competências 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019, 05/2019, 06/2019 e 07/2019 constantes no anexo II, deste decreto.

Artigo 3º – Os cancelamentos referidos nos Art. 1º e 2º deste decreto são em decorrência do Termo de Parcelamento firmado entre o município e o SISPREV (CADPREV Nº 00784/2019) através da Lei Complementar nº 322, de 02 de outubro de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski / SP, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142–Centro–CEP: 14340-000–Caixa Postal: 41–Telefone: (16)3664-9102
www.brodowski.sp.gov.br / polloni.contab@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 25 de 104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2019

ANEXO I

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Página 1

Num	TF	TipoData Emp	Vencimento	Vínculo	Ficha	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FORNECEDOR 7 INST PREV SERV PUBL MUNIC BRODOWSKI - SISPREV						04.897.737/0001-00			
6797	EX	06/08/2018		220.000	8003	402,30	0,00	0,00	402,30
6801	EX	06/08/2018		110.000	8003	196,68	0,00	0,00	196,68
7185	EX	23/08/2018		110.000	8003	528,74	0,00	0,00	528,74
7189	EX	23/08/2018		110.000	8003	1.374,18	0,00	0,00	1.374,18
7196	EX	23/08/2018		110.000	8003	3.057,28	0,00	0,00	3.057,28
7209	EX	23/08/2018		110.000	8003	2.230,79	0,00	0,00	2.230,79
7220	EX	23/08/2018		110.000	8003	6.065,00	0,00	0,00	6.065,00
7229	EX	23/08/2018		110.000	8003	9.848,38	0,00	0,00	9.848,38
7232	EX	23/08/2018		110.000	8003	227,80	0,00	0,00	227,80
7234	EX	23/08/2018		110.000	8003	208,99	0,00	0,00	208,99
7240	EX	23/08/2018		110.000	8003	1.023,80	0,00	0,00	1.023,80
7251	EX	23/08/2018		310.000	8003	5.547,65	0,00	0,00	5.547,65
7266	EX	23/08/2018		510.000	8003	6.301,66	0,00	0,00	6.301,66
7277	EX	23/08/2018		310.000	8003	32.146,18	0,00	0,00	32.146,18
7297	EX	23/08/2018		310.000	8003	38.430,02	0,00	0,00	38.430,02
7326	EX	23/08/2018		510.000	8003	3.246,20	0,00	0,00	3.246,20
7335	EX	23/08/2018		110.000	8003	564,27	0,00	0,00	564,27
7345	EX	23/08/2018		110.000	8003	1.538,53	0,00	0,00	1.538,53
7354	EX	23/08/2018		110.000	8003	335,88	0,00	0,00	335,88
7362	EX	23/08/2018		410.000	8003	438,88	0,00	0,00	438,88
7374	EX	23/08/2018		220.000	8003	28.580,53	0,00	0,00	28.580,53
7384	EX	23/08/2018		261.000	8003	75.523,95	0,00	0,00	75.523,95
7395	EX	23/08/2018		272.000	8003	24.198,74	0,00	0,00	24.198,74
7400	EX	23/08/2018		261.000	8003	434,06	0,00	0,00	434,06
7403	EX	23/08/2018		261.000	8003	1.353,36	0,00	0,00	1.353,36
7708	EX	03/09/2018		220.000	8003	149,61	0,00	0,00	149,61
7714	EX	03/09/2018		272.000	8003	488,18	0,00	0,00	488,18
8112	EX	19/09/2018		310.000	8003	231,28	0,00	0,00	231,28
8124	EX	19/09/2018		220.000	8003	28.827,47	0,00	0,00	28.827,47
8134	EX	19/09/2018		261.000	8003	76.654,56	0,00	0,00	76.654,56
8144	EX	19/09/2018		272.000	8003	23.520,44	0,00	0,00	23.520,44
8149	EX	19/09/2018		261.000	8003	431,19	0,00	0,00	431,19
8152	EX	19/09/2018		261.000	8003	1.348,11	0,00	0,00	1.348,11
8226	EX	21/09/2018		110.000	8003	528,74	0,00	0,00	528,74
8231	EX	21/09/2018		110.000	8003	1.374,18	0,00	0,00	1.374,18
8239	EX	21/09/2018		110.000	8003	2.911,31	0,00	0,00	2.911,31
8251	EX	21/09/2018		110.000	8003	2.149,81	0,00	0,00	2.149,81
8262	EX	21/09/2018		110.000	8003	5.960,02	0,00	0,00	5.960,02
8271	EX	21/09/2018		110.000	8003	10.288,03	0,00	0,00	10.288,03
8274	EX	21/09/2018		110.000	8003	227,80	0,00	0,00	227,80
8276	EX	21/09/2018		110.000	8003	208,99	0,00	0,00	208,99
8281	EX	21/09/2018		110.000	8003	959,27	0,00	0,00	959,27
8293	EX	21/09/2018		310.000	8003	5.475,18	0,00	0,00	5.475,18
8308	EX	21/09/2018		510.000	8003	6.210,14	0,00	0,00	6.210,14
8318	EX	21/09/2018		310.000	8003	42.336,07	0,00	0,00	42.336,07
8332	EX	21/09/2018		310.000	8003	38.390,36	0,00	0,00	38.390,36
8350	EX	21/09/2018		310.000	8003	6.600,50	0,00	0,00	6.600,50
8354	EX	21/09/2018		310.000	8003	771,70	0,00	0,00	771,70
8364	EX	21/09/2018		510.000	8003	3.168,06	0,00	0,00	3.168,06
8373	EX	21/09/2018		110.000	8003	573,96	0,00	0,00	573,96
8382	EX	21/09/2018		110.000	8003	1.296,44	0,00	0,00	1.296,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 26 de 104



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2019

ANEXO I

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Página 2

Num	TF	TipoData Emp	Vencimento	Vínculo	Ficha	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FORNECEDOR 7 INST PREV SERV PUBL MUNIC BRODOWSKI - SISPREV						04.897.737/0001-00			
8391	EX	21/09/2018		110.000	8003	335,88	0,00	0,00	335,88
8400	EX	21/09/2018		410.000	8003	579,28	0,00	0,00	579,28
8854	EX	09/10/2018		272.000	8003	400,28	0,00	0,00	400,28
8861	EX	09/10/2018		310.000	8003	205,33	0,00	0,00	205,33
9314	EX	29/10/2018		220.000	8003	28.409,74	0,00	0,00	28.409,74
9325	EX	29/10/2018		261.000	8003	77.596,32	0,00	0,00	77.596,32
9335	EX	29/10/2018		272.000	8003	23.627,03	0,00	0,00	23.627,03
9340	EX	29/10/2018		261.000	8003	482,15	0,00	0,00	482,15
9343	EX	29/10/2018		261.000	8003	1.389,12	0,00	0,00	1.389,12
9362	EX	29/10/2018		110.000	8003	528,74	0,00	0,00	528,74
9366	EX	29/10/2018		110.000	8003	1.374,18	0,00	0,00	1.374,18
9374	EX	29/10/2018		110.000	8003	2.869,49	0,00	0,00	2.869,49
9387	EX	29/10/2018		110.000	8003	2.265,76	0,00	0,00	2.265,76
9398	EX	29/10/2018		110.000	8003	5.919,72	0,00	0,00	5.919,72
9407	EX	29/10/2018		110.000	8003	10.189,12	0,00	0,00	10.189,12
9410	EX	29/10/2018		110.000	8003	227,80	0,00	0,00	227,80
9412	EX	29/10/2018		110.000	8003	208,99	0,00	0,00	208,99
9417	EX	29/10/2018		110.000	8003	959,27	0,00	0,00	959,27
9428	EX	29/10/2018		310.000	8003	5.485,89	0,00	0,00	5.485,89
9443	EX	29/10/2018		510.000	8003	6.381,14	0,00	0,00	6.381,14
9453	EX	29/10/2018		310.000	8003	32.103,24	0,00	0,00	32.103,24
9473	EX	29/10/2018		310.000	8003	38.701,03	0,00	0,00	38.701,03
9490	EX	29/10/2018		310.000	8003	6.441,02	0,00	0,00	6.441,02
9495	EX	29/10/2018		310.000	8003	771,70	0,00	0,00	771,70
9504	EX	29/10/2018		510.000	8003	3.100,74	0,00	0,00	3.100,74
9513	EX	29/10/2018		110.000	8003	586,00	0,00	0,00	586,00
9522	EX	29/10/2018		110.000	8003	1.282,50	0,00	0,00	1.282,50
9531	EX	29/10/2018		110.000	8003	335,88	0,00	0,00	335,88
9539	EX	29/10/2018		410.000	8003	438,88	0,00	0,00	438,88
9640	EX	05/11/2018		261.000	8003	218,55	0,00	0,00	218,55
9657	EX	05/11/2018		220.000	8003	226,69	0,00	0,00	226,69
9840	EX	07/11/2018		310.000	8003	233,51	0,00	0,00	233,51
9844	EX	07/11/2018		310.000	8003	240,34	0,00	0,00	240,34
10144	EX	22/11/2018		310.000	8003	7.179,86	0,00	0,00	7.179,86
10145	EX	22/11/2018		310.000	8003	9.625,72	0,00	0,00	9.625,72
10148	EX	22/11/2018		310.000	8003	30.635,58	0,00	0,00	30.635,58
10237	EX	26/11/2018		220.000	8003	28.542,43	0,00	0,00	28.542,43
10250	EX	26/11/2018		261.000	8003	77.628,33	0,00	0,00	77.628,33
10260	EX	26/11/2018		272.000	8003	23.786,39	0,00	0,00	23.786,39
10265	EX	26/11/2018		261.000	8003	473,13	0,00	0,00	473,13
10268	EX	26/11/2018		261.000	8003	1.375,41	0,00	0,00	1.375,41
10418	EX	03/12/2018		220.000	8003	529,12	0,00	0,00	529,12
10424	EX	03/12/2018		220.000	8003	572,88	0,00	0,00	572,88
10429	EX	03/12/2018		220.000	8003	703,13	0,00	0,00	703,13
10435	EX	03/12/2018		213.000	8003	484,34	0,00	0,00	484,34
10479	EX	05/12/2018		110.000	8003	667,67	0,00	0,00	667,67
10483	EX	05/12/2018		110.000	8003	1.374,18	0,00	0,00	1.374,18
10490	EX	05/12/2018		110.000	8003	2.835,47	0,00	0,00	2.835,47
10502	EX	05/12/2018		110.000	8003	2.149,81	0,00	0,00	2.149,81
10510	EX	05/12/2018		110.000	8003	5.255,12	0,00	0,00	5.255,12
10520	EX	05/12/2018		110.000	8003	10.447,71	0,00	0,00	10.447,71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 27 de 104



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02

Exercício: 2019

ANEXO I RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Página 3

Num	TF	TipoData Emp	Vencimento	Vínculo	Ficha	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FORNECEDOR		7	INST PREV SERV PUBL MUNIC BRODOWSKI - SISPREV			04.897.737/0001-00			
10523	EX	05/12/2018	110.000	8003		227,80	0,00	0,00	227,80
10525	EX	05/12/2018	110.000	8003		208,99	0,00	0,00	208,99
10529	EX	05/12/2018	110.000	8003		959,27	0,00	0,00	959,27
10540	EX	05/12/2018	310.000	8003		5.574,22	0,00	0,00	5.574,22
10554	EX	05/12/2018	510.000	8003		6.727,91	0,00	0,00	6.727,91
10564	EX	05/12/2018	310.000	8003		43.469,85	0,00	0,00	43.469,85
10583	EX	05/12/2018	310.000	8003		42.575,30	0,00	0,00	42.575,30
10599	EX	05/12/2018	310.000	8003		6.080,85	0,00	0,00	6.080,85
10603	EX	05/12/2018	310.000	8003		771,70	0,00	0,00	771,70
10614	EX	05/12/2018	510.000	8003		3.184,05	0,00	0,00	3.184,05
10624	EX	05/12/2018	110.000	8003		568,45	0,00	0,00	568,45
10633	EX	05/12/2018	110.000	8003		1.299,92	0,00	0,00	1.299,92
10642	EX	05/12/2018	110.000	8003		335,88	0,00	0,00	335,88
10651	EX	05/12/2018	410.000	8003		438,88	0,00	0,00	438,88
10781	EX	10/12/2018	220.000	8003		27.979,84	0,00	0,00	27.979,84
10788	EX	10/12/2018	261.000	8003		74.438,36	0,00	0,00	74.438,36
10794	EX	10/12/2018	272.000	8003		23.027,96	0,00	0,00	23.027,96
10797	EX	10/12/2018	261.000	8003		458,24	0,00	0,00	458,24
10800	EX	10/12/2018	261.000	8003		1.373,28	0,00	0,00	1.373,28
10819	EX	12/12/2018	110.000	8003		528,74	0,00	0,00	528,74
10821	EX	12/12/2018	110.000	8003		1.374,18	0,00	0,00	1.374,18
10824	EX	12/12/2018	110.000	8003		3.058,39	0,00	0,00	3.058,39
10833	EX	12/12/2018	110.000	8003		2.151,90	0,00	0,00	2.151,90
10839	EX	12/12/2018	110.000	8003		4.900,54	0,00	0,00	4.900,54
10847	EX	12/12/2018	110.000	8003		10.673,67	0,00	0,00	10.673,67
10850	EX	12/12/2018	110.000	8003		227,80	0,00	0,00	227,80
10852	EX	12/12/2018	110.000	8003		208,99	0,00	0,00	208,99
10855	EX	12/12/2018	110.000	8003		959,27	0,00	0,00	959,27
10863	EX	12/12/2018	310.000	8003		5.380,53	0,00	0,00	5.380,53
10871	EX	12/12/2018	510.000	8003		6.210,38	0,00	0,00	6.210,38
10879	EX	12/12/2018	310.000	8003		41.995,60	0,00	0,00	41.995,60
10889	EX	12/12/2018	310.000	8003		37.603,12	0,00	0,00	37.603,12
10895	EX	12/12/2018	310.000	8003		5.795,08	0,00	0,00	5.795,08
10898	EX	12/12/2018	310.000	8003		771,70	0,00	0,00	771,70
10905	EX	12/12/2018	510.000	8003		2.964,42	0,00	0,00	2.964,42
10912	EX	12/12/2018	110.000	8003		576,90	0,00	0,00	576,90
10920	EX	12/12/2018	110.000	8003		939,76	0,00	0,00	939,76
10923	EX	12/12/2018	110.000	8003		335,88	0,00	0,00	335,88
10926	EX	12/12/2018	410.000	8003		438,88	0,00	0,00	438,88
10937	EX	12/12/2018	110.000	8003		330,15	0,00	0,00	330,15
10945	EX	12/12/2018	310.000	8003		254,79	0,00	0,00	254,79
10965	EX	12/12/2018	310.000	8003		249,04	0,00	0,00	249,04
11143	EX	21/12/2018	220.000	8003		103.074,31	0,00	0,00	103.074,31
11154	EX	21/12/2018	213.000	8003		21.434,75	0,00	0,00	21.434,75
11158	EX	21/12/2018	220.000	8003		467,12	0,00	0,00	467,12
11161	EX	21/12/2018	240.000	8003		1.389,12	0,00	0,00	1.389,12
11167	EX	21/12/2018	212.000	8003		1.777,54	0,00	0,00	1.777,54
11175	EX	21/12/2018	110.000	8003		528,74	0,00	0,00	528,74
11179	EX	21/12/2018	110.000	8003		1.374,18	0,00	0,00	1.374,18
11186	EX	21/12/2018	110.000	8003		3.020,08	0,00	0,00	3.020,08
11198	EX	21/12/2018	110.000	8003		2.151,90	0,00	0,00	2.151,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 28 de 104



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2019

ANEXO I

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Página 4

Num	TF	TipoData Emp	Vencimento	Vínculo	Ficha	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FORNECEDOR 7 INST PREV SERV PUBL MUNIC BRODOWSKI - SISPREV						04.897.737/0001-00			
11206	EX	21/12/2018		110.000	8003	4.841,33	0,00	0,00	4.841,33
11215	EX	21/12/2018		110.000	8003	10.629,10	0,00	0,00	10.629,10
11218	EX	21/12/2018		110.000	8003	227,80	0,00	0,00	227,80
11220	EX	21/12/2018		110.000	8003	208,99	0,00	0,00	208,99
11224	EX	21/12/2018		110.000	8003	959,27	0,00	0,00	959,27
11234	EX	21/12/2018		310.000	8003	5.383,07	0,00	0,00	5.383,07
11247	EX	21/12/2018		510.000	8003	6.324,03	0,00	0,00	6.324,03
11256	EX	21/12/2018		310.000	8003	41.370,82	0,00	0,00	41.370,82
11273	EX	21/12/2018		310.000	8003	39.275,48	0,00	0,00	39.275,48
11286	EX	21/12/2018		310.000	8003	5.906,61	0,00	0,00	5.906,61
11291	EX	21/12/2018		310.000	8003	771,70	0,00	0,00	771,70
11300	EX	21/12/2018		510.000	8003	3.098,79	0,00	0,00	3.098,79
11310	EX	21/12/2018		110.000	8003	568,45	0,00	0,00	568,45
11319	EX	21/12/2018		110.000	8003	939,76	0,00	0,00	939,76
11328	EX	21/12/2018		110.000	8003	335,88	0,00	0,00	335,88
11336	EX	21/12/2018		410.000	8003	438,88	0,00	0,00	438,88
Total Exercícios Anteriores						1.587.395,00	0,00	0,00	1.587.395,00
SUBTOTAL						1.587.395,00	0,00	0,00	1.587.395,00
							Processado . . .	1.587.395,00	
							Não Proc	0,00	
TOTAL GERAL						1.587.395,00	0,00	0,00	1.587.395,00
							Processado . . .	1.587.395,00	
							Não Proc	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 29 de 104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2019

ANEXO II

EMPENHOS LIQUIDADOS

Página 1

Num	TF	TipoData Emp	Vencimento	Vínculo	Ficha		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FORNECEDOR	7	INST PREV SERV PUBL MUNIC BRODOWSKI - SISPREV					04.897.737/0001-00			
638	EFOR	16/01/2019	07/02/2019220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		32.289,35	0,00	0,00	32.289,35
647	EI OR	16/01/2019	07/02/2019212.000	208	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		801,86	0,00	0,00	801,86
661	FMOR	16/01/2019	07/02/2019261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		88.487,32	0,00	0,00	88.487,32
678	FMOR	16/01/2019	07/02/2019272.000	285	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		23.905,57	0,00	0,00	23.905,57
682	FMOR	16/01/2019	07/02/2019261.000	296	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		624,12	0,00	0,00	624,12
688	FMOR	16/01/2019	07/02/2019261.000	306	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		1.619,21	0,00	0,00	1.619,21
699	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	20	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		528,74	0,00	0,00	528,74
704	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	30	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		1.732,10	0,00	0,00	1.732,10
712	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		2.681,34	0,00	0,00	2.681,34
723	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		2.859,02	0,00	0,00	2.859,02
733	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	78	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		5.070,17	0,00	0,00	5.070,17
744	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		11.652,05	0,00	0,00	11.652,05
748	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	118	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		227,80	0,00	0,00	227,80
750	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	128	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		208,99	0,00	0,00	208,99
753	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	149	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		984,35	0,00	0,00	984,35
764	SDOR	16/01/2019	07/02/2019310.000	326	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		5.531,30	0,00	0,00	5.531,30
776	NVOR	16/01/2019	07/02/2019510.000	432	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		7.165,83	0,00	0,00	7.165,83
782	SDOR	16/01/2019	07/02/2019310.000	420	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		921,02	0,00	0,00	921,02
793	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	527	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		640,25	0,00	0,00	640,25
804	SDOR	16/01/2019	07/02/2019310.000	344	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		34.067,96	0,00	0,00	34.067,96
811	SDOR	16/01/2019	07/02/2019301.002	345	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		10.368,42	0,00	0,00	10.368,42
825	SDOR	16/01/2019	07/02/2019310.000	376	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		39.499,06	0,00	0,00	39.499,06
833	SDOR	16/01/2019	07/02/2019302.002	377	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		3.351,42	0,00	0,00	3.351,42
841	SDOR	16/01/2019	07/02/2019310.000	402	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		6.086,56	0,00	0,00	6.086,56
851	NVOR	16/01/2019	07/02/2019510.000	483	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		3.313,08	0,00	0,00	3.313,08
861	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	540	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		974,59	0,00	0,00	974,59
872	NVOR	16/01/2019	07/02/2019110.000	579	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		335,88	0,00	0,00	335,88
880	NVOR	16/01/2019	07/02/2019410.000	605	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		567,61	0,00	0,00	567,61
1188	FMOR	30/01/2019	261.000	257	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENC		257,90	0,00	0,00	257,90
1471	EFOR	05/02/2019	220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		19,16	0,00	0,00	19,16
1479	FMOR	05/02/2019	272.000	285	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		56,03	0,00	0,00	56,03
1486	FMOR	05/02/2019	261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		71,02	0,00	0,00	71,02
1492	FMOR	05/02/2019	272.000	285	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		319,29	0,00	0,00	319,29
2000	EFOR	28/02/2019	01/03/2019220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		27.816,80	0,00	0,00	27.816,80
2008	EIOR28/02/2019	01/03/2019212.000	208	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		737,13	0,00	0,00	737,13	
2021	FMOR	28/02/2019	01/03/2019261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		75.749,48	0,00	0,00	75.749,48
2036	FMOR	28/02/2019	01/03/2019272.000	285	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		20.624,32	0,00	0,00	20.624,32
2040	FMOR	28/02/2019	01/03/2019261.000	296	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		630,94	0,00	0,00	630,94
2045	FMOR	28/02/2019	01/03/2019261.000	306	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		1.392,81	0,00	0,00	1.392,81
2053	NVOR	28/02/2019	01/03/2019110.000	20	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		528,74	0,00	0,00	528,74
2058	NVOR	28/02/2019	01/03/2019110.000	30	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		1.450,53	0,00	0,00	1.450,53
2064	NVOR	28/02/2019	01/03/2019110.000	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		2.649,47	0,00	0,00	2.649,47
2075	NVOR	28/02/2019	01/03/2019110.000	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		2.720,55	0,00	0,00	2.720,55
2084	NVOR	28/02/2019	01/03/2019110.000	78	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		5.039,36	0,00	0,00	5.039,36
2094	NVOR	28/02/2019	01/03/2019110.000	106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		10.951,89	0,00	0,00	10.951,89
2097	NVOR	28/02/2019	01/03/2019110.000	118	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		227,80	0,00	0,00	227,80
2100	NVOR	28/02/2019	01/03/2019110.000	128	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		501,57	0,00	0,00	501,57
2105	NVOR	28/02/2019	01/03/2019110.000	149	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		1.046,26	0,00	0,00	1.046,26
2115	SDOR	28/02/2019	01/03/2019310.000	326	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		5.440,43	0,00	0,00	5.440,43
2130	NVOR	28/02/2019	01/03/2019510.000	432	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		6.543,77	0,00	0,00	6.543,77
2136	SDOR	28/02/2019	01/03/2019310.000	420	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D		771,70	0,00	0,00	771,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 30 de 104



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2019

ANEXO II

EMPENHOS LIQUIDADOS

Página 2

Num	TF	TipoData Emp	Vencimento	Vínculo	Ficha	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FORNECEDOR 7 INST PREV SERV PUBL MUNIC BRODOWSKI - SISPREV						04.897.737/0001-00			
2143	NVOR	28/02/2019	01/03/2019	110.000	527	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	570,95	0,00	570,95
2153	SDOR	28/02/2019	01/03/2019	310.000	344	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	31.504,86	0,00	31.504,86
2160	SDOR	28/02/2019	01/03/2019	301.002	345	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	10.310,29	0,00	10.310,29
2172	SDOR	28/02/2019	01/03/2019	310.000	376	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	37.356,02	0,00	37.356,02
2179	SDOR	28/02/2019	01/03/2019	302.002	377	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	3.202,96	0,00	3.202,96
2185	SDOR	28/02/2019	01/03/2019	310.000	402	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	5.913,11	0,00	5.913,11
2194	NVOR	28/02/2019	01/03/2019	510.000	483	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	3.143,72	0,00	3.143,72
2202	NVOR	28/02/2019	01/03/2019	110.000	540	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	932,79	0,00	932,79
2213	NVOR	28/02/2019	01/03/2019	110.000	579	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	335,88	0,00	335,88
2221	NVOR	28/02/2019	01/03/2019	410.000	605	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	438,88	0,00	438,88
2236	SDOR	28/02/2019		310.000	344	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	165,71	0,00	165,71
2233	EFOR	28/02/2019		220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.546,44	0,00	1.546,44
2324	EIOR28/02/2019			212.000	208	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	40,95	0,00	40,95
2325	FMOR	28/02/2019		261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	4.212,25	0,00	4.212,25
2327	FMOR	28/02/2019		272.000	285	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.145,56	0,00	1.145,56
2328	FMOR	28/02/2019		261.000	296	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	35,05	0,00	35,05
2329	FMOR	28/02/2019		261.000	306	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	77,38	0,00	77,38
2331	NVOR	28/02/2019		110.000	20	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	29,37	0,00	29,37
2336	NVOR	28/02/2019		110.000	30	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	80,58	0,00	80,58
2338	NVOR	28/02/2019		110.000	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	147,19	0,00	147,19
2339	NVOR	28/02/2019		110.000	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	151,14	0,00	151,14
2340	NVOR	28/02/2019		110.000	78	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	279,96	0,00	279,96
2341	NVOR	28/02/2019		110.000	106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	608,44	0,00	608,44
2342	NVOR	28/02/2019		110.000	118	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	12,66	0,00	12,66
2343	NVOR	28/02/2019		110.000	128	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	27,87	0,00	27,87
2344	NVOR	28/02/2019		110.000	149	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	58,13	0,00	58,13
2345	SDOR	28/02/2019		310.000	326	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	302,25	0,00	302,25
2346	SDOR	28/02/2019		310.000	344	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.759,47	0,00	1.759,47
2347	SDOR	28/02/2019		301.002	345	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	572,79	0,00	572,79
2348	SDOR	28/02/2019		310.000	376	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	2.075,34	0,00	2.075,34
2349	SDOR	28/02/2019		302.002	377	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	177,94	0,00	177,94
2350	SDOR	28/02/2019		310.000	402	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	328,50	0,00	328,50
2351	SDOR	28/02/2019		310.000	420	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	42,87	0,00	42,87
2352	NVOR	28/02/2019		510.000	432	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	363,54	0,00	363,54
2353	NVOR	28/02/2019		510.000	483	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	174,65	0,00	174,65
2354	NVOR	28/02/2019		110.000	527	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	31,72	0,00	31,72
2355	NVOR	28/02/2019		110.000	540	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	51,82	0,00	51,82
2356	NVOR	28/02/2019		110.000	579	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	18,66	0,00	18,66
2357	NVOR	28/02/2019		410.000	605	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	24,38	0,00	24,38
2934	EFOR	14/03/2019	05/04/2019	220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	32.772,39	0,00	32.772,39
2944	EIOR14/03/2019		05/04/2019	212.000	208	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	6.741,84	0,00	6.741,84
2959	FMOR	14/03/2019	05/04/2019	261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	82.034,09	0,00	82.034,09
2968	FOOR	14/03/2019	05/04/2019	271.000	273	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	4.036,71	0,00	4.036,71
2980	FMOR	14/03/2019	05/04/2019	272.000	285	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	23.648,81	0,00	23.648,81
2984	FMOR	14/03/2019	05/04/2019	261.000	296	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	600,03	0,00	600,03
2989	FMOR	14/03/2019	05/04/2019	261.000	306	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.474,08	0,00	1.474,08
2996	NVOR	14/03/2019	05/04/2019	110.000	20	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	558,11	0,00	558,11
3001	NVOR	14/03/2019	05/04/2019	110.000	30	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.450,52	0,00	1.450,52
3009	NVOR	14/03/2019	05/04/2019	110.000	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	3.114,77	0,00	3.114,77
3021	NVOR	14/03/2019	05/04/2019	110.000	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	2.777,77	0,00	2.777,77
3028	NVOR	14/03/2019	05/04/2019	110.000	78	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	5.267,42	0,00	5.267,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 31 de 104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2019

ANEXO II

EMPENHOS LIQUIDADOS

Página 3

Num	TF	TipoData Emp	Vencimento	Vínculo	Ficha	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FORNECEDOR 7 INST PREV SERV PUBL MUNIC BRODOWSKI - SISPREV						04.897.737/0001-00			
3038	NVOR	14/03/2019	05/04/2019110.000	106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	11.252,27	0,00	0,00	11.252,27
3041	NVOR	14/03/2019	05/04/2019110.000	118	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	321,35	0,00	0,00	321,35
3045	NVOR	14/03/2019	05/04/2019110.000	128	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	602,96	0,00	0,00	602,96
3050	NVOR	14/03/2019	05/04/2019110.000	149	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	983,88	0,00	0,00	983,88
3061	SDOR	14/03/2019	05/04/2019310.000	326	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	6.179,54	0,00	0,00	6.179,54
3075	NVOR	14/03/2019	05/04/2019510.000	432	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	6.680,34	0,00	0,00	6.680,34
3080	SDOR	14/03/2019	05/04/2019310.000	420	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	814,57	0,00	0,00	814,57
3088	NVOR	14/03/2019	05/04/2019110.000	527	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	599,14	0,00	0,00	599,14
3099	SDOR	14/03/2019	05/04/2019310.000	344	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	44.200,84	0,00	0,00	44.200,84
3112	SDOR	14/03/2019	05/04/2019310.000	376	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	41.026,41	0,00	0,00	41.026,41
3119	SDOR	14/03/2019	05/04/2019310.000	402	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	6.170,65	0,00	0,00	6.170,65
3127	NVOR	14/03/2019	05/04/2019510.000	483	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	3.692,32	0,00	0,00	3.692,32
3135	NVOR	14/03/2019	05/04/2019110.000	540	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	991,97	0,00	0,00	991,97
3146	NVOR	14/03/2019	05/04/2019110.000	579	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	354,54	0,00	0,00	354,54
3154	NVOR	14/03/2019	05/04/2019410.000	605	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	474,29	0,00	0,00	474,29
3960	FMOR	04/04/2019	261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	119,35	0,00	0,00	119,35
3967	SDOR	04/04/2019	310.000	344	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	178,03	0,00	0,00	178,03
4086	NVOR	11/04/2019	110.000	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	71,20	0,00	0,00	71,20
4393	SDOR	29/04/2019	310.000	376	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	233,82	0,00	0,00	233,82
4427	EIOR29/04/2019		212.000	208	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	18,39	0,00	0,00	18,39
4438	EFOR	29/04/2019	08/05/5019220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	36.583,91	0,00	0,00	36.583,91
4446	EIOR29/04/2019		08/05/5019212.000	208	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	10.682,71	0,00	0,00	10.682,71
4462	FMOR	29/04/2019	08/05/5019261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	80.791,68	0,00	0,00	80.791,68
4471	FOOR	29/04/2019	08/05/5019271.000	273	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	5.069,35	0,00	0,00	5.069,35
4482	FMOR	29/04/2019	08/05/5019272.000	285	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	21.258,44	0,00	0,00	21.258,44
4486	FMOR	29/04/2019	08/05/5019261.000	296	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	620,55	0,00	0,00	620,55
4492	FMOR	29/04/2019	08/05/5019261.000	306	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.507,45	0,00	0,00	1.507,45
4502	SDOR	29/04/2019	310.000	376	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	60,66	0,00	0,00	60,66
4540	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	20	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	571,44	0,00	0,00	571,44
4544	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	30	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.450,52	0,00	0,00	1.450,52
4552	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	4.519,00	0,00	0,00	4.519,00
4564	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	3.088,57	0,00	0,00	3.088,57
4572	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	78	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	5.661,65	0,00	0,00	5.661,65
4582	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	13.464,88	0,00	0,00	13.464,88
4585	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	118	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	990,02	0,00	0,00	990,02
4589	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	128	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	550,84	0,00	0,00	550,84
4595	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	149	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.101,49	0,00	0,00	1.101,49
4605	SDOR	29/04/2019	08/05/2019310.000	326	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	6.229,45	0,00	0,00	6.229,45
4619	NVOR	29/04/2019	08/05/2019510.000	432	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	8.130,93	0,00	0,00	8.130,93
4624	SDOR	29/04/2019	08/05/2019310.000	420	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	822,64	0,00	0,00	822,64
4632	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	527	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	831,88	0,00	0,00	831,88
4641	SDOR	29/04/2019	08/05/2019310.000	344	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	34.317,89	0,00	0,00	34.317,89
4647	SDOR	29/04/2019	08/05/2019301.000	345	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	10.958,01	0,00	0,00	10.958,01
4660	SDOR	29/04/2019	08/05/2019310.000	376	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	46.075,88	0,00	0,00	46.075,88
4667	SDOR	29/04/2019	08/05/2019310.000	402	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	7.468,31	0,00	0,00	7.468,31
4674	NVOR	29/04/2019	08/05/2019510.000	483	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	6.594,41	0,00	0,00	6.594,41
4680	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	540	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.323,53	0,00	0,00	1.323,53
4684	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	558	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	119,91	0,00	0,00	119,91
4693	NVOR	29/04/2019	08/05/2019110.000	579	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	354,54	0,00	0,00	354,54
4702	NVOR	29/04/2019	08/05/2019410.000	605	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	483,40	0,00	0,00	483,40
4843	EFOR	02/05/2019	220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	26,23	0,00	0,00	26,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 32 de 104



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2019

ANEXO II

EMPENHOS LIQUIDADOS

Página 4

Num	TF	TipoData Emp	Vencimento	Vínculo	Ficha	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FORNECEDOR		7	INST PREV SERV PUBL MUNIC BRODOWSKI - SISPREV			04.897.737/0001-00			
4894	NVOR	03/05/2019		510.000	432	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	208,97	0,00	208,97
4898	NVOR	03/05/2019		510.000	483	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	25,40	0,00	25,40
5628	NVOR	28/05/2019		510.000	483	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	155,88	0,00	155,88
5635	FMOR	28/05/2019		261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	280,06	0,00	280,06
5643	EFOR	28/05/2019		220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	62,40	0,00	62,40
5658	NVOR	29/05/2019		110.000	540	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	323,72	0,00	323,72
5717	EFOR	30/05/2019		220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	187,18	0,00	187,18
5740	EFOR	30/05/2019	07/06/2019	220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	41.860,60	0,00	41.860,60
5746	EIOR30/05/2019		07/06/2019	212.000	208	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	12.326,25	0,00	12.326,25
5760	FMOR	30/05/2019	07/06/2019	261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	83.771,40	0,00	83.771,40
5769	FOOR	30/05/2019	07/06/2019	271.000	273	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	5.267,24	0,00	5.267,24
5779	FMOR	30/05/2019	07/06/2019	272.000	285	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	22.297,68	0,00	22.297,68
5783	FMOR	30/05/2019	07/06/2019	261.000	296	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	691,47	0,00	691,47
5786	FMOR	30/05/2019	07/06/2019	261.000	306	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.607,52	0,00	1.607,52
5994	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	3.159,00	0,00	3.159,00
6004	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	20	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	594,31	0,00	594,31
6006	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	30	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.508,56	0,00	1.508,56
6019	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	6.092,26	0,00	6.092,26
6031	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	3.159,00	0,00	3.159,00
6039	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	78	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	5.566,48	0,00	5.566,48
6050	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	15.338,62	0,00	15.338,62
6054	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	118	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.143,41	0,00	1.143,41
6058	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	128	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	572,87	0,00	572,87
6062	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	149	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.068,85	0,00	1.068,85
6074	SDOR	30/05/2019	07/06/2019	1310.000	326	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	7.705,72	0,00	7.705,72
6087	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	1510.000	432	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	8.145,45	0,00	8.145,45
6093	SDOR	30/05/2019	07/06/2019	1310.000	420	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	858,69	0,00	858,69
6100	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	527	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	867,88	0,00	867,88
6109	SDOR	30/05/2019	07/06/2019	1310.000	344	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	36.952,37	0,00	36.952,37
6116	SDOR	30/05/2019	07/06/2019	1301.000	345	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	11.613,14	0,00	11.613,14
6130	SDOR	30/05/2019	07/06/2019	1310.000	376	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	52.812,45	0,00	52.812,45
6139	SDOR	30/05/2019	07/06/2019	1310.000	402	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	7.920,11	0,00	7.920,11
6145	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	1510.000	483	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	7.906,63	0,00	7.906,63
6153	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	540	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	2.896,57	0,00	2.896,57
6157	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	558	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	233,83	0,00	233,83
6166	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	110.000	579	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	368,73	0,00	368,73
6175	NVOR	30/05/2019	07/06/2019	1410.000	605	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	502,72	0,00	502,72
6489	FMOR	04/06/2019		261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	289,77	0,00	289,77
6505	FMOR	05/06/2019		272.000	285	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	910,65	0,00	910,65
6647	NVOR	10/06/2019		510.000	483	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	62,35	0,00	62,35
6690	EFOR	10/06/2019	05/07/2019	220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	47.681,96	0,00	47.681,96
6696	EIOR10/06/2019		05/07/2019	212.000	208	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	12.772,64	0,00	12.772,64
6710	FMOR	10/06/2019	05/07/2019	261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	98.054,43	0,00	98.054,43
6719	FOOR	10/06/2019	05/07/2019	271.000	273	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	5.267,24	0,00	5.267,24
6729	FMOR	10/06/2019	05/07/2019	272.000	285	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	24.067,03	0,00	24.067,03
6734	FMOR	10/06/2019	05/07/2019	261.000	296	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	806,72	0,00	806,72
6738	FMOR	10/06/2019	05/07/2019	261.000	306	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.868,99	0,00	1.868,99
6783	NVOR	11/06/2019	05/07/2019	110.000	20	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	594,31	0,00	594,31
6787	NVOR	11/06/2019	05/07/2019	110.000	30	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.625,47	0,00	1.625,47
6797	NVOR	11/06/2019	05/07/2019	110.000	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	6.416,80	0,00	6.416,80
6810	NVOR	11/06/2019	05/07/2019	110.000	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	3.249,15	0,00	3.249,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 33 de 104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício:

2019

ANEXO II

EMPENHOS LIQUIDADOS

Página 5

Num	TF	TipoData Emp	Vencimento	Vínculo	Ficha	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FORNECEDOR	7	INST PREV SERV PUBL MUNIC BRODOWSKI - SISPREV				04.897.737/0001-00			
6818	NVOR	11/06/2019	05/07/2019110.000	78	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	5.319,46	0,00	0,00	5.319,46
6831	NVOR	11/06/2019	05/07/2019110.000	106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	12.355,12	0,00	0,00	12.355,12
6836	NVOR	11/06/2019	05/07/2019110.000	118	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.013,00	0,00	0,00	1.013,00
6840	NVOR	11/06/2019	05/07/2019110.000	128	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	479,34	0,00	0,00	479,34
6846	NVOR	11/06/2019	05/07/2019110.000	149	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.091,34	0,00	0,00	1.091,34
6854	SDOR	11/06/2019	05/07/2019310.000	326	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	7.899,22	0,00	0,00	7.899,22
6866	NVOR	11/06/2019	05/07/2019510.000	432	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	8.631,89	0,00	0,00	8.631,89
6870	NVOR	11/06/2019	05/07/2019110.000	316	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.030,54	0,00	0,00	1.030,54
6875	SDOR	11/06/2019	05/07/2019310.000	420	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	867,04	0,00	0,00	867,04
6882	NVOR	11/06/2019	05/07/2019110.000	527	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	553,39	0,00	0,00	553,39
6892	SDOR	11/06/2019	05/07/2019310.000	344	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	35.332,65	0,00	0,00	35.332,65
6901	SDOR	11/06/2019	05/07/2019301.000	345	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	10.703,35	0,00	0,00	10.703,35
6917	SDOR	11/06/2019	05/07/2019310.000	376	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	46.739,93	0,00	0,00	46.739,93
6925	SDOR	11/06/2019	05/07/2019310.000	402	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	7.131,58	0,00	0,00	7.131,58
6932	NVOR	11/06/2019	05/07/2019510.000	483	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	8.637,03	0,00	0,00	8.637,03
6940	NVOR	11/06/2019	05/07/2019110.000	540	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	3.799,58	0,00	0,00	3.799,58
6945	NVOR	11/06/2019	05/07/2019110.000	558	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	233,83	0,00	0,00	233,83
6954	NVOR	11/06/2019	05/07/2019110.000	579	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	368,73	0,00	0,00	368,73
6962	NVOR	11/06/2019	05/07/2019410.000	605	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	502,72	0,00	0,00	502,72
7221	SDOR	28/06/2019	310.000	376	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	402,01	0,00	0,00	402,01
7575	NVOR	10/07/2019	110.000	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	128,61	0,00	0,00	128,61
7857	NVOR	19/07/2019	110.000	78	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	396,92	0,00	0,00	396,92
7875	EFOR	19/07/2019	07/08/2019220.000	175	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	43.502,70	0,00	0,00	43.502,70
7880	EIOR19/07/2019		212.000	208	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	12.692,64	0,00	0,00	12.692,64
7883	EIOR19/07/2019		213.000	222	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	233,83	0,00	0,00	233,83
7897	FMOR	19/07/2019	07/08/2019261.000	260	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	84.394,97	0,00	0,00	84.394,97
7904	FOOR	19/07/2019	07/08/2019271.000	273	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	5.259,36	0,00	0,00	5.259,36
7915	FMOR	19/07/2019	07/08/2019272.000	285	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	21.093,57	0,00	0,00	21.093,57
7919	FMOR	19/07/2019	07/08/2019261.000	296	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	691,47	0,00	0,00	691,47
7922	FMOR	19/07/2019	07/08/2019261.000	306	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.607,52	0,00	0,00	1.607,52
7952	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	20	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	594,31	0,00	0,00	594,31
7956	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	30	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.592,36	0,00	0,00	1.592,36
7965	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	5.631,40	0,00	0,00	5.631,40
7977	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	3.170,68	0,00	0,00	3.170,68
7985	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	78	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	5.085,98	0,00	0,00	5.085,98
7999	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	12.633,18	0,00	0,00	12.633,18
8003	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	118	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	956,36	0,00	0,00	956,36
8007	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	128	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	491,02	0,00	0,00	491,02
8013	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	149	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.082,90	0,00	0,00	1.082,90
8021	SDOR	22/07/2019	07/08/2019310.000	326	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	7.460,88	0,00	0,00	7.460,88
8034	NVOR	22/07/2019	07/08/2019510.000	432	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	8.282,50	0,00	0,00	8.282,50
8038	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	316	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.261,84	0,00	0,00	1.261,84
8042	SDOR	22/07/2019	07/08/2019310.000	420	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	702,08	0,00	0,00	702,08
8048	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	527	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	1.178,49	0,00	0,00	1.178,49
8058	SDOR	22/07/2019	07/08/2019310.000	344	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	42.967,22	0,00	0,00	42.967,22
8074	SDOR	22/07/2019	07/08/2019310.000	376	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	46.928,93	0,00	0,00	46.928,93
8082	SDOR	22/07/2019	07/08/2019302.000	377	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	2.931,03	0,00	0,00	2.931,03
8089	SDOR	22/07/2019	07/08/2019303.000	403	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	6.837,54	0,00	0,00	6.837,54
8094	NVOR	22/07/2019	07/08/2019510.000	483	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	8.516,17	0,00	0,00	8.516,17
8103	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	540	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	3.877,84	0,00	0,00	3.877,84
8108	NVOR	22/07/2019	07/08/2019110.000	558	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	233,83	0,00	0,00	233,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 34 de 104



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2019

ANEXO II

EMPENHOS LIQUIDADOS

Página 6

Num	TF	TipoData	Emp	Vencimento	Vinculo	Ficha	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FORNECEDOR	7			INST PREV SERV PUBL MUNIC BRODOWSKI - SISPREV			04.897.737/0001-00			
8117	NVOR	22/07/2019	07/08/2019	110.000	579	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	368,73	0,00	0,00	368,73
8124	NVOR	22/07/2019	07/08/2019	410.000	605	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL D	505,06	0,00	0,00	505,06
Total Orçamentário							2.197.551,16	0,00	0,00	2.197.551,16
SUBTOTAL							2.197.551,16	0,00	0,00	2.197.551,16
								Processado . . .		2.197.551,16
								Não Proc		0,00
TOTAL GERAL							2.197.551,16	0,00	0,00	2.197.551,16
								Processado . . .		2.197.551,16
								Não Proc		0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 35 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 1

DECRETO Nº 4.052, DE 01 DE novembro DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2542 de 26/06/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, no valor de R\$ 1.974.254,68 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.542, de 26 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 01 de novembro de 2019

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ficha:35	02.062.0006.2005.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:42	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:45	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	2.722,84
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:46	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	34.511,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 36 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 2

DECRETO Nº 4.052, DE 01 DE novembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03 01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:48	04.122.0007.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO	3.500,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
Ficha:83	04.122.0009.2017.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:13515	15.452.0016.2023.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Ficha:15304	122.0062.2067.0000 ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E L	6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:15404	122.0062.2067.0000 ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E L	60,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:16612	3.306.0038.2032.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.800,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:16712	3.306.0038.2032.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	900,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:17012	3.361.0027.2033.0000 ENSINO REGULAR	3.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCI		
Ficha:18812	3.361.0027.2033.0000 ENSINO REGULAR	95.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha:20412	3.365.0024.2036.0000 CRECHE PARA TODOS	2.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCI		
Ficha:20512	3.365.0024.2036.0000 CRECHE PARA TODOS	60.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:20712	3.365.0024.2036.0000 CRECHE PARA TODOS	1.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:23012	3.365.0025.2037.0000 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	100,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 37 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 3

DECRETO Nº 4.052, DE 01 DE novembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:23112.365.0025.2037.0000	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	25.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha:23212.365.0025.2037.0000	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	5.300,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 07 02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
Ficha:25612.361.0061.2040.0000	FUNDEB	560.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:25812.361.0061.2040.0000	FUNDEB	45.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:26212.361.0061.2040.0000	FUNDEB	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:26412.361.0061.2040.0000	FUNDEB	8.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:26512.361.0061.2040.0000	FUNDEB	25.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha:27012.365.0058.2063.0000	CRECHE - FUNDEB	35.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:27212.365.0058.2063.0000	CRECHE - FUNDEB	2.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:27712.365.0058.2063.0000	CRECHE - FUNDEB	500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:27812.365.0058.2063.0000	CRECHE - FUNDEB	8.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha:28212.365.0060.2064.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUND	170.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:28312.365.0060.2064.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUND	10.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:28412.365.0060.2064.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUND	20.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:28812.365.0060.2064.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUND	2.500,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 38 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 4

DECRETO Nº 4.052, DE 01 DE novembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:28912.365.0060.2064.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUND	35.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha:29312.366.0064.2065.0000	ERRADICAÇÃO DO ANAFALBETISM	3.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:30712.367.0059.2066.0000	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA - FU	21.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:33010.122.0055.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUN.	1.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:35310.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:36010.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA	5.300,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:38610.302.0071.2071.0000	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS	1.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha:38910.302.0071.2071.0000	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS	11.000,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 10 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha:43608.122.0056.2050.0000	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	5.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 11 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ficha:50728.843.0067.0003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS - PREFEITU	335.000,00	
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA		
Ficha:50928.845.0067.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS - PREFEITU	44.960,77	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 39 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 5

DECRETO Nº 4.052, DE 01 DE novembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha:53313.392.0046.2085.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 14 01 SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
Ficha:54127.812.0054.2086.0000	ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E	6.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:54527.812.0054.2086.0000	ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E	43.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:54927.813.0035.1021.0000	PARQUES RECREATIVOS E DESPO	62.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:55027.813.0035.2045.0000	PARQUES RECREATIVOS E DESPO	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 19 01 SECRETARIA MUNIC DE SEG, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
Ficha:60604.122.0079.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO SEGURANÇA, TR	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:60804.122.0079.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO SEGURANÇA, TR	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:60904.122.0079.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO SEGURANÇA, TR	16.400,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.974.254,68	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 40 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 6

DECRETO Nº 4.052, DE 01 DE novembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	01 01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
Ficha: 17	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-20.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 18	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 22	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 38	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	-50.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 41	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 57	04.123.0043.2013.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-28.522,84
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 60	04.123.0043.2013.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 68	04.123.0043.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-6.060,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
Ficha: 78	04.122.0009.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 106	15.452.0012.2020.0000	LIMPEZA PÚBLICA	-20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 208	12.365.0024.2036.0000	CRECHE PARA TODOS	-10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 175	12.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR	-161.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 41 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 7

DECRETO Nº 4.052, DE 01 DE novembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB
Ficha: 260	12.361.0061.2040.0000	FUNDEB	-360.960,77
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 326	10.122.0055.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUN.	-30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 339	10.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-62.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 344	10.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-180.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 345	10.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-30.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 357	10.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 699	10.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
Ficha: 376	10.302.0071.2071.0000	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS	-234.511,07
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 402	10.304.0073.2048.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-31.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 429	08.122.0056.2050.0000	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	-159.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 432	08.122.0056.2050.0000	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	-57.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE
Ficha: 479	08.243.0047.2078.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO AD	-14.000,00
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCI	
Ficha: 483	08.243.0047.2078.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO AD	-32.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 42 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 8

DECRETO Nº 4.052, DE 01 DE novembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

Ficha: 486 08.243.0047.2078.0000ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO AD -25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 500 28.122.0067.0001.0000ENCARGOS ESPECIAIS - PREFEITU -121.500,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REM

Ficha: 505 28.843.0067.0003.0000ENCARGOS ESPECIAIS - PREFEITU -243.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 14 01 SECRET MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Ficha: 540 27.812.0054.2086.0000ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E L -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 15 01 SECRETARIA DE GOVERNO

Ficha: 555 04.122.0076.2087.0000ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO -21.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-1.974.254,68

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 43 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 1

DECRETO Nº 4.053, DE 01 DE novembro DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2542 de 26/06/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, no valor de R\$ 28.101,37 (vinte e oito mil, cento e um reais e trinta e sete centavos), as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.542, de 26 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 01 de novembro de 2019

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO
Ficha:66204.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO		12.901,37
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:67212.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR		2.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:67512.365.0024.2036.0000	CRECHE PARA TODOS		200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 44 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 2

DECRETO Nº 4.053, DE 01 DE novembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 19 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Ficha:69404.122.0079.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO SEGURANÇA, TR	12.800,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		28.101,37

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 673 12.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR	-16.472,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 07 02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB	
Ficha: 679 12.365.0058.2063.0000	CRECHE - FUNDEB	-1.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 678 12.361.0061.2040.0000	FUNDEB	-6.300,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 666 10.302.0071.2071.0000	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS	-246,84
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 10 03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	
Ficha: 692 08.243.0047.2078.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO AD	-3.428,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Ficha: 691 13.392.0046.2085.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	-154,53
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-28.101,37

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 45 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 1

DECRETO Nº 4.054, DE 01 DE novembro DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2542 de 26/06/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, no valor de R\$ 773.673,00 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais), as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.542, de 26 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 01 de novembro de 2019

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha:23	04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR	50,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:24	04.122.0003.2003.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.100,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03 01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:46	04.122.0007.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO	13.500,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 46 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 2

DECRETO Nº 4.054, DE 01 DE novembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Ficha:65	04.123.0043.2013.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha:80	04.122.0009.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha:83	04.122.0009.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:97	15.452.0011.2019.0000	ÁREAS URBANAS	8.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:10715	15.452.0012.2020.0000	LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:11015	15.452.0012.2020.0000	LIMPEZA PÚBLICA	153.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:14226	782.0018.2025.0000	ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Ficha:15404	122.0062.2067.0000	ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E L	2.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha:15612	306.0038.2032.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:15712	306.0038.2032.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	86.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:15812	306.0038.2032.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:16212	306.0038.2032.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:18012	361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 47 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 3

DECRETO Nº 4.054, DE 01 DE novembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:18312.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:18512.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:18612.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:19512.362.0051.2062.0000	PREPARAÇÃO P/ PROSSEGUIMENT	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:19612.362.0051.2062.0000	PREPARAÇÃO P/ PROSSEGUIMENT	31.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:19812.364.0032.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:19912.364.0032.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:20112.364.0045.2034.0000	INICIAÇÃO PROFISSIONAL	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:21212.365.0024.2036.0000	CRECHE PARA TODOS	700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:22512.365.0025.2037.0000	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:23012.365.0025.2037.0000	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	8.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 07 02 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
Ficha:25612.361.0061.2040.0000	FUNDEB	27.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:26412.361.0061.2040.0000	FUNDEB	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:27512.365.0058.2063.0000	CRECHE - FUNDEB	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:27712.365.0058.2063.0000	CRECHE - FUNDEB	8.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 48 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 4

DECRETO Nº 4.054, DE 01 DE novembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB			
Ficha:28812.365.0060.2064.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUND	8.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:29112.365.0060.2064.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUND	2.065,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha:31012.367.0059.2066.0000	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA - FU	6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:32810.122.0055.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUN.	2.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
Ficha:32910.122.0055.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUN.	1.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:33010.122.0055.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUN.	3.800,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:33110.122.0055.2046.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUN.	1.850,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:34610.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:36110.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA	500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha:36610.302.0070.2069.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁS	21.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:37810.302.0071.2071.0000	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS	45.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:38010.302.0071.2071.0000	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS	1.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha:38410.302.0071.2071.0000	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS	90.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:39010.302.0071.2071.0000	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS	300,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 49 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 5

DECRETO Nº 4.054, DE 01 DE novembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:40710.304.0073.2048.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:42210.305.0073.2049.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 10 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha:43608.122.0056.2050.0000	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	21.100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:43708.122.0056.2050.0000	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 10 02 FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:44308.244.0041.2052.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
Ficha:45008.244.0041.2060.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 10 04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Ficha:49508.244.0005.2004.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD	1.600,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha:52913.392.0046.2085.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	8.350,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 15 01 SECRETARIA DE GOVERNO			
Ficha:56004.122.0076.2087.0000	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	500,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 17 02 MEIO AMBIENTE			
Ficha:59218.541.0033.2030.0000	MEIO-AMBIENTE	58,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 50 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 6

DECRETO Nº 4.054, DE 01 DE novembro DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 19 01 SECRET MUNIC DE SEG, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
Ficha:60604.122.0079.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO SEGURANÇA, TR	800,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:60704.122.0079.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO SEGURANÇA, TR	1.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		773.673,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 51 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 7

DECRETO Nº 4.054, DE 01 DE novembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	01 01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
Ficha: 19	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-50,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 22	04.122.0003.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-1.100,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 41	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	-8.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 44	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	-500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 47	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 57	04.123.0043.2013.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 68	04.123.0043.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-2.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
Ficha: 75	04.122.0009.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-85.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 78	04.122.0009.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-12.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 105	15.452.0012.2020.0000	LIMPEZA PÚBLICA	-40.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 106	15.452.0012.2020.0000	LIMPEZA PÚBLICA	-42.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 52 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 8

DECRETO Nº 4.054, DE 01 DE novembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
Ficha: 143	26.782.0018.2025.0000	ESTRADAS VICINAIS	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Ficha: 149	04.122.0062.2067.0000	ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E LI	-2.900,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 208	12.365.0024.2036.0000	CRECHE PARA TODOS	-26.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 188	12.361.0027.2033.0000	ENSINO REGULAR	-9.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07 02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB	
Ficha: 285	12.365.0060.2064.0000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUNDE	-28.400,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 259	12.361.0061.2040.0000	FUNDEB	-33.000,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS D	
Ficha: 260	12.361.0061.2040.0000	FUNDEB	-159.665,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
Ficha: 265	12.361.0061.2040.0000	FUNDEB	-83.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 339	10.301.0069.2070.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-61.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 385	10.302.0071.2071.0000	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOS	-109.350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 53 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 9

DECRETO Nº 4.054, DE 01 DE novembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 429	08.122.0056.2050.0000	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	-16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 458	08.244.0041.2060.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE
Ficha: 474	08.243.0047.2051.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO AD	-7.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha: 475	08.243.0047.2051.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO AD	-1.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 481	08.243.0047.2078.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO AD	-11.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha: 533	13.392.0046.2085.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	-8.350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	15	01	SECRETARIA DE GOVERNO
Ficha: 559	04.122.0076.2087.0000	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	17	01	AGRICULTURA
Ficha: 585	20.605.0078.2029.0000	ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA	-58,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 54 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2019

Page 10

DECRETO Nº 4.054, DE 01 DE novembro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 19 01 SECRET MUNIC DE SEG, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Ficha: 604 04.122.0079.2089.0000ADMINISTRAÇÃO SEGURANÇA, TRÂ -1.800,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P

TOTAL DAS ANULAÇÕES -773.673,00

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 55 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.599, de 26 de novembro de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.567.257,44 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.567.257,44
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	
	38		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	11.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	45		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	5.200,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	47		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	102.500,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	69		04.123.0043.2014.0000 Encarg Indeniz Restit em Geral	42,60
			4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
	80		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	200,00
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	83		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	3.100,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	102		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Publica	500,00
			3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	103		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Publica	62.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	110		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Publica	16.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	117		15.452.0013.2021.0000 Oper Manut Serviços Funerarios	2.100,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	143		26.782.0018.2025.0000 Manut Conserv Estradas Vicinais	9.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 56 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
		146	04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	7.300,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		153	04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	6.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		199	12.364.0032.2035.0000	Encarg Transp Alunos Universitários	10.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		157	12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	41.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			200 008	FNDE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
		158	12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	15.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			200 003	EDUCAÇÃO - MERENDA/ESTADO		
		196	12.362.0051.2062.0000	Manutenção do Ensino Médio	4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			230 000	PRÓPRIOS/ENSINO MÉDIO		
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB			
		288	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 12	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			274 000	40% Fundeb PRE ESCOLA		
		264	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	11.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 12	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		329	10.122.0055.2046.0000	Coord Manut das Unid de Saude	400,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		336	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	600,00	
			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo		
		338	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	89.924,43	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		339	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	11.675,57	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo		
		356	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	82.000,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		368	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	8.300,00	
			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		370	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	375.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 57 de 104

376	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL			
	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	1.510,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		378	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	59.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		380	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	2.500,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		384	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
		386	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	76.000,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		387	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	6.050,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
		396	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitaria	42.600,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		397	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitaria	54.151,84	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
		417	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativ Vigil Epidemiológica	8.100,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		429	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ Assist Desenv Social	43.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		432	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ Assist Desenv Social	7.400,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		435	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ Assist Desenv Social	193,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		436	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ Assist Desenv Social	6.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		443	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Desenv Social	13.000,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE			
		480	08.243.0047.2078.0000	Encargos Manut Casa Abrigo	62.100,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 58 de 104

02	10	04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	491	08.244.0005.2004.0000	Atividades a Cargo do FSS	17.600,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	495	08.244.0005.2004.0000	Atividades a Cargo do FSS	600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 59 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		500	28.122.0067.0001.0000	Inativos e Pension do Reg Estatutario	7.850,00
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		503	28.122.0067.0002.0000	Encarg Precatorios Judiciais - Prefeitura	140.000,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		505	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	50.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		509	28.845.0067.0004.0000	Contrib ao PASEP - Prefeitura	5.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 40
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
		512	23.695.0075.2076.0000	Coordenação da Unidade de Turismo	5.400,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		519	23.695.0075.2076.0000	Coordenação da Unidade de Turismo	3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		520	23.695.0075.2076.0000	Coordenação da Unidade de Turismo	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
		537	27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer	24.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		538	27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer	100,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		545	27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer	10.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	15	01	SECRETARIA DE GOVERNO		
		555	04.122.0076.2087.0000	Coord Manut Unidade de Governo	500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	17	02	MEIO AMBIENTE		
		590	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	60,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
		597	11.334.0063.2068.0000	Coord Manut Unid Trabalho e Emprego	600,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE		
		602	04.122.0079.2089.0000	Oper Manut Segurança, Trânsito e Transporte	14.200,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		603	04.122.0079.2089.0000	Oper Manut Segurança, Trânsito e Transporte	2.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 60 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE		
	609		04.122.0079.2089.0000 Oper Manut Segurança, Trânsito e Transporte	21.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	18		04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	-10.000,00	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	19		04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	-15.060,00	
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	23		04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	-10,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	24		04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	-398,17	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	27		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	-15.500,00	
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	30		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	-11.880,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	31		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	-212,97	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	32		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	-109,60	
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	35		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	-50,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
	37		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	-5,92	
			3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OUF.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	39		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	-12.500,00	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	41		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	-8.950,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	42		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	-2.504,55	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 61 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
	44		04.122.0007.2007.0000	Coord Manut Unid de Administração	-1.085,36
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	46		04.122.0007.2007.0000	Coord Manut Unid de Administração	-115.699,02
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	48		04.122.0007.2007.0000	Coord Manut Unid de Administração	-24,01
			3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INF.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	49		04.122.0007.2007.0000	Coord Manut Unid de Administração	-1.018,86
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	51		04.122.0007.2008.0000	Encargos Pensão Vit Judicial	-2.720,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	52		04.122.0007.2010.0000	Encarg Desp Exerc Anteriores	-1,46
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	53		04.122.0007.2010.0000	Encarg Desp Exerc Anteriores	-2.770,73
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	54		04.122.0007.2010.0000	Encarg Desp Exerc Anteriores	-4,34
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	55		04.122.0007.2012.0000	Contrib Previd s/ Remun Autonomos	-460,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	57		04.123.0043.2013.0000	Coord Manut Unid de Finanças	-107.202,48
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	58		04.123.0043.2013.0000	Coord Manut Unid de Finanças	-3.200,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	59		04.123.0043.2013.0000	Coord Manut Unid de Finanças	-23.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	60		04.123.0043.2013.0000	Coord Manut Unid de Finanças	-10.200,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	61		04.123.0043.2013.0000	Coord Manut Unid de Finanças	-3.221,70
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	62		04.123.0043.2013.0000	Coord Manut Unid de Finanças	-422,42
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	65		04.123.0043.2013.0000	Coord Manut Unid de Finanças	-188,42
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	66		04.123.0043.2013.0000	Coord Manut Unid de Finanças	-505,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 62 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	68		04.123.0043.2014.0000	Encarg Indeniz Restit em Geral	-436,70
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	72		99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingencia Prefeitura	-2.400,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	73		04.122.0009.1002.0000	Obras Imoveis Dep Uso Publico	-200,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	75		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	-60.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	78		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	-17.325,18
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	79		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	-130,48
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	81		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	-30,00
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONF.	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	82		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	-317,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	84		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	-34,59
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	85		04.122.0009.2018.0000	Manut Conserv Imov Dep Uso Publico	-700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	87		04.122.0009.2018.0000	Manut Conserv Imov Dep Uso Publico	-10,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	89		15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias Logr Publicos	-920,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	91		15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias Logr Publicos	-109.817,15
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0281
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	
	95		15.451.0011.1004.0000	Obras Infraestr Distrito Industrial	-2.897,35
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0162
			01	TESOURO	
			120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
	96		15.452.0011.1005.0000	Encargos com Desapropriações	-500,00
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	97		15.452.0011.2019.0000	Manut Conserv Vias Lograd Publicos	-89,87
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
100			15.452.0011.2019.0000	Manut Conserv Vias Lograd Publicos	-213,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 63 de 104



3.3.90.39.00
01
110 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
GERAL

F.R. Grupo: 0 0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	105		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Publica	-31.000,00	
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	106		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Publica	-13.120,75	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	107		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Publica	-639,11	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	111		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Publica	-775,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	112		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Publica	-600,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0281	
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 000 GERAL TOTAL		
	119		15.452.0013.2021.0000 Oper Manut Serviços Funerarios	-1.068,92	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	121		15.452.0013.2021.0000 Oper Manut Serviços Funerarios	-162,64	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	122		15.452.0013.2021.0000 Oper Manut Serviços Funerarios	-47,50	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	129		15.452.0014.2022.0000 Manut Conserv Praças e Jardins	-465,31	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	133		15.452.0014.2022.0000 Manut Conserv Praças e Jardins	-510,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	135		15.452.0016.2023.0000 Iluminação Vias Logr Publicos	-148.787,59	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			100 046 CIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	136		15.452.0016.2023.0000 Iluminação Vias Logr Publicos	-3.170,18	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	138		17.512.0065.1067.0000 Obras Relac Abast Água e Esgotos	-258,85	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0281	
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 000 GERAL TOTAL		
	141		26.782.0018.2025.0000 Manut Conserv Estradas Vicinais	-2.500,00	
			3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	142		26.782.0018.2025.0000 Manut Conserv Estradas Vicinais	-1.411,89	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	147		04.122.0062.2067.0000 Manut Unid Licitações e Contratos	-2.000,00	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 64 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	151		04.122.0062.2067.0000 Manut Unid Licitações e Contratos	-469,21	
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	154		04.122.0062.2067.0000 Manut Unid Licitações e Contratos	-4,23	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	156		12.306.0038.2032.0000 Oper Manut da Merenda Escolar	-291,21	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	168		12.306.0038.2032.0000 Oper Manut da Merenda Escolar	-49,15	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	172		12.361.0027.2033.0000 Oper Manut do Ensino Regular	-180.061,36	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0112
		01	TESOURO		
		220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL		
	174		12.361.0027.2033.0000 Oper Manut do Ensino Regular	-180,07	
			3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	0112
		01	TESOURO		
		220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL		
	175		12.361.0027.2033.0000 Oper Manut do Ensino Regular	-30.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	0112
		01	TESOURO		
		220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL		
	191		12.361.0027.2033.0000 Oper Manut do Ensino Regular	-30,85	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0112
		01	TESOURO		
		220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL		
	192		12.361.0027.2033.0000 Oper Manut do Ensino Regular	-1.100,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0112
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	193		12.361.0027.2033.0000 Oper Manut do Ensino Regular	-3.332,97	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 008	FNDE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
	216		12.365.0024.2036.0000 Operação e Manut de Creches	-75,34	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 008	FNDE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
	222		12.365.0025.2037.0000 Oper Manut da Educ Pre-Escolar	-2.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	0112
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
	233		12.365.0025.2037.0000 Oper Manut da Educ Pre-Escolar	-392,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0112
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
	695		12.365.0025.1017.0000 Obras Unid Educação Pre-Escolar	-348,17	
			4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 008	FNDE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
	257		12.361.0061.2040.0000 Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-23.000,00	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0212
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB – MAGISTÉRIO		
	260		12.361.0061.2040.0000 Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-10.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	0212
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 65 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
	267		12.361.0061.2040.0000 Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-2.579,20	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0212
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
	279		12.365.0058.2063.0000 Oper e Manut de Creches-FUNDEB	-855,04	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0212
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		273 000	40% Fundeb CRECHE		
	285		12.365.0060.2064.0000 Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	-120.400,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 0212
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		272 000	60% Fundeb PRE ESCOLA		
02	08	01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	321		04.124.0080.2090.0000 Coord e Manut da Controladoria Geral do Município	-50,04	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	337		10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	-3.000,00	
			3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OUF.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	344		10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	-54.500,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	348		10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	-17.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo		
	361		10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	-3,60	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	363		10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	-100.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo		
	372		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-21.500,00	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	385		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-144.467,11	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	390		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-513,72	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	391		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-1.430,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
	392		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-120,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
	393		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-839,29	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0800
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
	414		10.304.0073.2048.0000 Oper Manut Ativ Vigil Sanitaria	-1.689,46	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
425			10.305.0073.2049.0000 Oper Manut Ativ Vigil Epidemiológica	-2.200,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 66 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		426	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativ Vigil Epidemiológica	-1.292,24	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		431	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ Assist Desenv Social	-46.443,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		437	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ Assist Desenv Social	-1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		444	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Desenv Social	-805,77	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		445	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Desenv Social	-2.583,65	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		451	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	-15.599,50	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		464	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	-1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		472	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	-2.000,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE			
		478	08.243.0047.2051.0000	Ativid a Cargo do Fundo-DCA	-1.902,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		488	08.243.0047.2078.0000	Encargos Manut Casa Abrigo	-165,01	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
		496	08.244.0005.2004.0000	Atividades a Cargo do FSS	-3.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		498	08.244.0005.2004.0000	Atividades a Cargo do FSS	-805,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
		504	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	-5.000,00	
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		507	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	-1.580,33	
			4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OF.R. Grupo:	0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
		510	23.695.0075.1071.0000	Obras Melhorias Relacionadas ao Turismo	-500,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 0281
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 049	ESTADO/Brodowski-MIT		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
		534	13.392.0046.2085.0000	Coord Manut da Unidade de Cultura	-1.205,10	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 67 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.2559

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
	546		27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer	-120,40
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	548		27.813.0035.1021.0000	Obras Unid Desportivas e de Lazer	-1.920,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	GERAL TOTAL		
	549		27.813.0035.1021.0000	Obras Unid Desportivas e de Lazer	-244,19
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	GERAL TOTAL		
02	15	01	SECRETARIA DE GOVERNO		
	563		04.122.0076.2087.0000	Coord Manut Unidade de Governo	-479,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	573		04.121.0077.2088.0000	Coord Manut Unidade de Planejamento	-0,01
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
	594		11.334.0063.2068.0000	Coord Manut Unid Trabalho e Emprego	-5.360,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE		
	610		04.122.0079.2089.0000	Oper Manut Segurança, Trânsito e Transporte	-326,07
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO		
		410	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		

Anulação (-)

-1.567.257,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP - Município de Interesse Turístico, 22 de novembro de 2019

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 68 de 104

DECRETO Nº 4.057 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária no Âmbito do Município de Brodowski-SP.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária REURB, nas modalidades de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E).

§ 1º Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Regularização fundiária de interesse específico (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o parágrafo 1º desse artigo.

Art. 2º. Constituem objetivos da regularização fundiária:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e proporcionar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - adaptar as unidades imobiliárias existentes com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VI - garantir a efetivação da função social da propriedade;

VII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;

VIII - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

IX - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

X - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XI - estimular a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Governo o Núcleo de Habitação e Regularização Fundiária (NHRF), com a função de planejar, propor diretrizes, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária de áreas em zona especial de interesse social (ZEIS) ou declaradas de interesse social ou de interesse específico, em núcleos urbanos precários, consolidados e conjuntos habitacionais, em articulação com as demais unidades da Prefeitura Municipal, inclusive da administração indireta, bem como proceder à análise técnica e fundiária nos processos administrativos de regularização fundiária.

Art. 4º. Ao Núcleo de Habitação e Regularização Fundiária (NHRF) compete as seguintes atribuições:

I - coordenar e instruir as medidas necessárias para implementação das ações que forem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Governo;

II - organizar o banco de informações, dados, cadastros e documentos pertinentes;

III - fornecer, quando solicitado, as informações e manifestações formais a respeito da Política de Habitação e de Interesse Social do Município, empreendimentos e ações delas decorrentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 69 de 104

IV - subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Municipal e demais órgãos públicos, inclusive as relativas à regularização fundiária;

V - interagir com o Sistema de Fiscalização e com a Secretaria de Negócios Jurídicos do Município quanto às invasões e ocupações irregulares e as medidas necessárias em função das suas peculiaridades;

VI - promover as atividades necessárias à regularização fundiária de parcelamentos irregulares;

VII - participar do planejamento das ações e programas da Secretaria Municipal de Governo no que se refere à análise fundiária das áreas de intervenção;

VIII - propor diretrizes e gerir as ações multidisciplinares de pós-regularização, visando à destinação de interesse social das áreas regularizadas;

IX - acompanhar o licenciamento ambiental e urbanístico de projetos, obras e regularização fundiária de áreas em zona especial de interesse social (ZEIS) ou declaradas de interesse social ou de interesse específico;

X - orientar e esclarecer a população sobre as ações de regularização fundiária;

XI - monitorar os contratos, convênios e parcerias relativas à habitação e à regularização fundiária;

XII - gerenciar, centralizar e monitorar o recebimento do licenciamento urbano e ambiental, acompanhamento e o recebimento das obras de infraestrutura de projetos urbanísticos e complementares, vinculados à Regularização Fundiária;

XIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 5º As regularizações fundiárias de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E) serão objeto de processo administrativo próprio, de iniciativa de qualquer legitimado a requerê-la, onde serão reunidos todos os documentos pertinentes no atendimento das etapas previstas neste Decreto.

§ 1º Consideram-se legalmente legitimados para requerer a abertura de processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto na Lei Federal

nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

I - União, Estado de São Paulo e o Próprio Município;

II - ocupantes do núcleo urbano informal;

III - proprietários, loteadores ou incorporadores;

IV - Defensoria Pública, em nome da população de baixa renda;

V - Ministério Público.

§ 2º Em havendo a preexistência de diversos expedientes a tratar da mesma área, apensar-se-ão todos ao processo administrativo mais antigo.

§ 3º Nenhuma área será objeto de regularização fundiária sem seu respectivo processo administrativo.

§ 4º Além das etapas e documentos da regularização fundiária informados neste Decreto, serão autuados no processo administrativo de que trata este artigo o registro de conteúdo de tratativas com a população, ou apenas com seus representantes, seja por meio de ata ou registro do servidor.

Art. 6º Nas regularizações fundiárias de interesse social (REURB-S), será elaborado o Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, que deve conter:

I - diretrizes urbanísticas, bem como a definição de usos e parâmetros de ocupação permitidos;

II - projeto de parcelamento, e seus respectivos memoriais, especificando o traçado dos lotes e do sistema viário, as faixas non aedificandi e as áreas reservadas ao uso público, onde houver;

III - projetos indicativos das obras de urbanização e implantação de equipamentos públicos, incluindo terraplanagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública e obras de escoamento de águas pluviais;

IV - custo estimado das obras de urbanização ainda não implantadas, bem como das demais ações necessárias, com a definição da responsabilidade de aporte de recursos;

V - projeto arquitetônico das construções, quando houver previsão de entrega de unidades prontas;

VI - situação fundiária e instrumentos jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 70 de 104

necessários à regularização da área;

VII - indicação de áreas de lazer e convívio da população, onde houver;

VIII - cadastro das famílias a serem beneficiadas e o projeto de trabalho social a ser desenvolvido ao longo da intervenção, para assegurar a participação das mesmas;

IX - projeto de reassentamento com as soluções propostas, quando a urbanização ou regularização fundiária implicar em reassentamento de famílias;

X - relatório técnico ambiental quando, na área a ser regularizada, houver ocupação de Área de Preservação Permanente (APP) ou outras áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental.

Parágrafo único: A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser elaborado mais de um Plano de Urbanização e Regularização para uma única área demarcada como de interesse social (REURB-S).

Art. 7º Após sua abertura, os processos de regularização fundiária serão autuados e tramitarão, com apoio da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Procuradoria Municipal, para classificação do processo na seguinte ordem:

I - classificar o núcleo urbano informal como regularização fundiária de interesse social (REURB-S) ou de interesse específico (REURB-E);

II - nomear representantes do núcleo urbano informal a acompanharem o processo de regularização fundiária da área;

III - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária;

IV - avaliar as condições urbanísticas do núcleo urbano informal;

V - delimitar o perímetro do assentamento e, quando for o caso, encaminhar auto de demarcação urbanística ao cartório de registro de imóveis competente;

VI - proceder à identificação dos lotes e unidades autônomas;

VII - proceder ao cadastramento da população ocupante;

VIII - proceder às buscas cartoriais e proceder às notificações necessárias dos proprietários;

IX - sobrepor o perímetro do núcleo urbano informal às matrículas e transcrições, quando possível;

X - elaborar projeto de regularização fundiária, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

XI - elaborar o projeto urbanístico, nos termos do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

XII - encaminhar o projeto de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) aprovado ao cartório de registro de imóveis competente e acompanhar seus desdobramentos até o efetivo registro.

Art. 8º O projeto de regularização fundiária conterá:

I - Estudo Técnico de Melhoria das Condições Ambientais, quando necessário;

II - Cronograma físico e financeiro de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando necessário, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária, registrando-se as medidas de competência de outros entes federativos ou concessionárias de serviços públicos;

III - Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico e financeiro quando necessário;

IV - Planta com o quadro de áreas e a identificação dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver, e unidades imobiliárias a serem regularizadas, existentes ou projetadas, suas dimensões e características, área, confrontações, localização, nome do logradouro, numeração oficial do imóvel;

V - Planta ambiental com a identificação e respectiva área da ocupação incidente em áreas de preservação permanente (APP) quando existir;

VI - Memorial descritivo dos lotes, unidades autônomas e áreas públicas a serem objeto de matrícula própria, referenciados pelo logradouro;

VII - identificação de eventuais áreas já usucapidas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 71 de 104

quando conhecidas;

VIII - medidas de adequação urbanística e ambiental, não integrantes da infraestrutura essencial ou a ela complementares;

IX - identificação dos imóveis e dos ocupantes cadastrados sujeitos a reassentamento futuro e não passíveis de regularização fundiária.

§1º As plantas e memoriais descritivos deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de anotação de responsabilidade técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou de registro de responsabilidade técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

§ 2º Na regularização fundiária de interesse social (REURBS), as medidas de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos serão custeadas pelo Município diretamente ou por convênios ou parcerias, não condicionando a sua aprovação.

§ 3º Na regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), a aprovação fica condicionada ao custeio, por parte dos beneficiários, das medidas de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos.

§ 4º O Município poderá promover as medidas mitigadoras e de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos nas regularizações fundiárias de interesse específico (REURB-E) mediante recolhimento de tributo, nos termos da legislação federal e municipal, correspondente ao valor total do conjunto das intervenções e condicionada à ordem de priorização de seu planejamento.

§ 5º Quando tecnicamente inviável a mitigação e adequação urbanística em virtude da consolidação do assentamento na regularização fundiária de interesse específico (REURBE), os beneficiários realizarão a compensação ambiental de seu núcleo urbano informal consolidado com o pagamento medidas mitigadoras em casos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S).

§ 6º Fica facultado aos interessados legitimados à

abertura do processo administrativo de regularização fundiária a contratação de assessoria técnica para apresentação do Projeto de Regularização Fundiária.

Art. 9º A Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ato administrativo de aprovação da regularização, e que deverá acompanhar o projeto aprovado, será assinada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único: A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) deverá conter, no momento de sua emissão:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o nome de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e do registro geral da cédula de identidade (RG) e filiação.

Art. 10. Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal, a Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF), composta por servidores da Administração Pública Direta e Indireta, na seguinte proporção:

I - 01 (um) da Secretaria Municipal de Governo;

II - 01 (um) da Secretaria do Meio Ambiente;

III - 01 (um) da Secretaria de Infraestrutura/Obras;

IV - 01 (um) do Departamento de Água e Esgotos de Brodowski-SP - SAAEB;

Art. 11 - Os núcleos urbanos a serem regularizados serão incluídos por ato do Chefe do Poder Executivo para fins de regularização fundiária, mediante proposta da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 12 - As áreas públicas municipais da classe dos bens dominiais, ocupadas por população de baixa renda, ficam destinadas ao Programa de Regularização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 72 de 104

Fundiária de Interesse Social.

Art. 13 - Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estado ou Município, o projeto de regularização fundiária observará o disposto nos artigos 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso, através de relatório emitido pela Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF).

Art. 14 - A avaliação das condições urbanísticas e ambientais do núcleo urbano informal far-se-á por meio de Estudo Técnico de Melhoria das Condições Ambientais, que contemplará:

I - identificação das redes de infraestrutura urbana e serviços públicos verificados no local, contendo no mínimo as condições de atendimento ou não da infraestrutura essencial definida neste decreto;

II - as situações de risco ou de dano ambiental, passíveis de intervenções futuras ou reassentamentos;

III - ano de ocupação ou de planta de parcelamento aprovado para a área, se houver;

IV - demonstração de melhoria das condições ambientais, presentes ou previstas, decorrentes da regularização fundiária.

§ 1º Elementos que não configurarem situações de risco poderão ser atendidos posteriormente à aprovação da regularização fundiária.

§ 2º Ações futuras apontadas no Estudo Técnico de Melhoria das Condições Ambientais, de implantação posterior à aprovação da regularização fundiária deverão apresentar estimativa aproximada de custos e tempo de realização, considerando a capacidade de investimento do Município e dos entes federativos ou concessionárias de serviços públicos responsáveis pela adoção das medidas.

§ 3º Fica facultado aos interessados legitimados à

abertura do processo administrativo de regularização fundiária a contratação de assessoria técnica para apresentação de Estudo Técnico de Melhoria das Condições Ambientais, nas especificações definidas pelo Município.

Art. 21 Para fins de regularização fundiária, o Poder Público Municipal se utilizará de todos os instrumentos jurídicos permitidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e legislações correlatas, que atendam aos interesses da Administração Pública no uso e ocupação do solo urbano, assim especificados:

I - Concessão de direito real de uso;

II - Concessão de uso especial para fins de moradia;

III - Doação onerosa ou gratuita;

IV - Compra e venda;

V - Permuta;

VI - Direito real de laje;

VII - Legitimação fundiária;

VIII - Legitimação de posse.

Parágrafo único: O possuidor pode, para o fim de contagem do prazo de ocupação exigido para a concessão de uso especial, na forma individual ou coletiva, acrescentar sua posse a de seu antecessor, contanto que sejam contínuas.

Art. 15 Para promoção das regularizações fundiárias de interesse social (REURB-S), o Executivo municipal poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos do Estado de São Paulo, com a União Federal e com entidades da sociedade civil.

Art. 16 A delimitação do perímetro do núcleo urbano informal poderá ocorrer isolada ou conjuntamente à individualização de todos os lotes ou unidades autônomas efetivamente verificadas no local, e cadastramento dos ocupantes.

Art. 17 Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 73 de 104

Art. 18 Serão instados a se pronunciar nos processos de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E) as instâncias competentes previstas na legislação municipal vigente.

Art. 19 Aplicam-se as disposições deste decreto aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 20 As despesas decorrentes da execução do Programa de Regularização Fundiária correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 21 Este decreto é aplicado supletivamente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de Novembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.060 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Declara de Utilidade Pública, Imóvel localizado neste Município.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, uma área de 156,91m², localizada neste município e Comarca de Brodowski-SP, sendo parte do imóvel denominado “SÍTIO SÃO FRANCISCO”, inscrito no CRI também desta

comarca sob a matrícula nº 7.547;

“Divisas e confrontações da área” - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FNT-V-2174, de coordenadas Lon:-47°40'02,974”, Lat:-21°00'42,477” e Altitude: 816,40 m; deste segue confrontado com a Gleba B (Matricula 7547) com os seguintes azimutes e distancias: 110°34' e de 31,34m até o vértice FNT-V-2175, de coordenadas Lon:-47°40'01,958”, Lat:-21°00'42,835” e Altitude: 801,18 m; deste segue confrontado com a Gleba C (Matricula 7359) com os seguintes azimutes e distancias: 199°53' e de 5,00m até o vértice FNT-V-1605, de coordenadas Lon:-47°40'02,017”, Lat:-21°00'42,988” e Altitude: 818,66 m; deste segue confrontado com a Gleba E (Matricula 7359) com os seguintes azimutes e distancias: 290°34' e de 31,40m até o vértice FNT-V-1604, de coordenadas Lon:-47°40'03,035”, Lat:-21°00'42,629” e Altitude: 816,40 m; deste segue confrontado com a Gleba B (Matricula 7547) com os seguintes azimutes e distancias: 20°35' e de 5,00m até o vértice FNT-V-2174, de coordenadas Lon:-47°40'02,974”, Lat:-21°00'42,477” e Altitude: 816,25 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 156,91m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

ARTIGO 2º. A declaração de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para destinação de área institucional em acordo com legislação vigente.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 74 de 104

Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.062 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre desapropriação amigável, mediante doação sem ônus para o Município constante no Decreto 4.061 de 02 de Dezembro de 2019”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica desapropriado em favor do Município de Brodowski-SP os imóveis declarados de utilidade pública pelo decreto nº4.061 de 02 de Dezembro de 2019;

ARTIGO 2º. A desapropriação de que trata o artigo anterior se dá mediante doação e sem qualquer ônus ao Município de Brodowski-SP;

ARTIGO 3º. A área desapropriada descrita no Decreto nº 4.061 de 02 de Dezembro de 2019 destina-se a área institucional;

Parágrafo Único. Fica a cargo do desapropriado arcar com as despesas decorrentes da escritura definitiva, nos termos do acordo administrativo firmado entre as partes, que fica fazendo parte integrante do presente decreto;

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 10 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.063 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre as normas de encerramento de exercício financeiro da Administração direta do Município”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. - Afora os casos excepcionais, por mim autorizadas, fica vedado a emissão de empenhos e a realização de pagamentos a partir de 20/12/2019.

Parágrafo Único - Referida no caput, aquela excepcionalidade comportará o pagamento de empenhos vinculados a precatórios judiciais, como modo de assegurar o cumprimento dos mínimos constitucionais, quer o do regime normal, do artigo 100, da Constituição, quer o do regime especial, da Emenda Constitucional nº 99 de 2017.

ARTIGO 2º. - Até 31 de Dezembro de 2019, serão cancelados os empenhos e os restos a pagar efetivamente não liquidados, exceto:

I – os da saúde que se inserem no mínimo constitucional de 15% da receita de impostos;

II – os que contarem com disponibilidade financeira, após o atendimento dos empenhos e restos a pagar mencionados nos incisos I e II.

ARTIGO 3º. - Até 31 de Dezembro de 2019, os responsáveis por adiantamentos prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o valor não utilizado.

ARTIGO 4º. - Caso projetado que, em 31 de Dezembro, haverá déficit financeiro superior a 1 (hum) mês de receita municipal, ficam proibidos, na data de publicação deste Decreto, os gastos não obrigatórios, tais como saúde, educação, FUNDEB, folha de pagamento e precatórios judiciais.

ARTIGO 5º. - Os empenhos da educação serão todos liquidados até 31 de Dezembro de 2019, exceto aqueles a serem liquidados e pagos até 31/01/2020 que serão considerados com aplicação no ensino do exercício de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 75 de 104

ARTIGO 6º. - Se necessária a aplicação de até 5% do fundo de educação básica (fundeb) no primeiro semestre de 2020, o dinheiro ficará depositado em conta bancária específica.

ARTIGO 7º. - Até 31 de Dezembro de 2019, deverá ser apresentado o inventário de bens móveis e imóveis, nos termos do artigo 96, da Lei nº 4.320 de 1964.

ARTIGO 8º. - Até 31 de Dezembro de 2020, deverá ser apresentado o relatório do sistema de Controle Interno reajuste ao 3º quadrimestre de 2019.

ARTIGO 9º. - Os rendimentos financeiros do regime próprio de previdência só integrarão o balanço orçamentário quando houver o efetivo resgate da aplicação financeira.

§1º - Enquanto não houver o resgate de que trata o caput, os rendimentos comporão as variações patrimoniais ativas do Balanço Econômico.

ARTIGO 10º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 76 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2599

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.599, de 20 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.320.000,00 (três milhões e trezentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.320.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
	17		04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	11.500,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	18		04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	3.900,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	30		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	1.600,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	
	38		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	50.500,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	39		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	800,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	41		04.122.0007.2007.0000 Coord Manut Unid de Administração	6.000,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	50		04.122.0007.2008.0000 Encargos Pensão Vit Judicial	1.500,00
			3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	55		04.122.0007.2012.0000 Contrib Previd s/ Remun Autonomos	100,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	58		04.123.0043.2013.0000 Coord Manut Unid de Finanças	4.100,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	60		04.123.0043.2013.0000 Coord Manut Unid de Finanças	1.350,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
	75		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	64.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

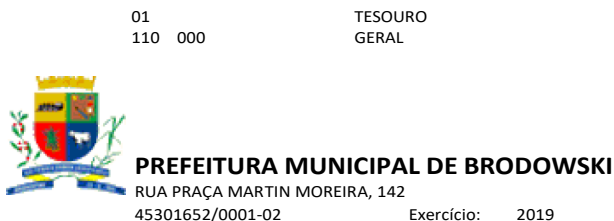
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 77 de 104



DECRETO Nº 4.064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2599

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
		78	04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	3.800,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		102	15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv Limpeza Publica	1.200,00
			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		103	15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv Limpeza Publica	170.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		106	15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv Limpeza Publica	12.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		115	15.452.0013.2021.0000	Oper Manut Serviços Funerarios	8.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		117	15.452.0013.2021.0000	Oper Manut Serviços Funerarios	2.500,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		125	15.452.0014.2022.0000	Manut Conserv Praças e Jardins	3.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
		146	04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	13.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		204	12.365.0024.2036.0000	Operação e Manut de Creches	1.300,00
			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 01 12
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
		205	12.365.0024.2036.0000	Operação e Manut de Creches	62.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 12
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
		207	12.365.0024.2036.0000	Operação e Manut de Creches	1.250,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 12
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
		208	12.365.0024.2036.0000	Operação e Manut de Creches	2.500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 12
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
		170	12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	3.000,00
			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 01 12
			01	TESOURO	
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
		171	12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	242.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 12
			01	TESOURO	
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
		175	12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	8.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 12
			01	TESOURO	
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
		270	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches-FUNDEB	32.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 12
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			271 000	60% Fundeb CHECHE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 78 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2599

02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB						
		271	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches-FUNDEB		500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	02	12	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		271	000	60% Fundeb CHECHE					
		272	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches-FUNDEB		6.500,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	12	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		271	000	60% Fundeb CHECHE					
		281	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB		1.000,00			
			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.:	0	02	12	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		272	000	60% Fundeb PRE ESCOLA					
		282	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB		160.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	12	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		272	000	60% Fundeb PRE ESCOLA					
		283	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB		12.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	02	12	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		272	000	60% Fundeb PRE ESCOLA					
		284	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB		22.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	12	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		272	000	60% Fundeb PRE ESCOLA					
		285	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB		1.500,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	02	12	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		272	000	60% Fundeb PRE ESCOLA					
		256	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB		800.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	12	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO					
		258	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB		45.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	12	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO					
		260	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB		60.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	02	12	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO					
		293	12.366.0064.2065.0000	Oper Manut Alfab Jov Adultos-FUNDEB		3.500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	12	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO					
02	08	01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
		313	04.124.0080.2090.0000	Coord e Manut da Controladoria Geral do Município		10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
		323	10.122.0055.2046.0000	Coord Manut das Unid de Saude		32.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		338	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica		435.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL					
		344	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica		46.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL					
		368	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar		9.000,00			
			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.:	0	01	00	
		01		TESOURO					

310 000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 79 de 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2599

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		370	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar		520.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		371	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar		9.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
		376	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar		56.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		396	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitaria		68.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		417	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativ Vigil Epidemiológica		12.100,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	02	10	01 SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		429	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ Assist Desenv Social		96.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		432	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ Assist Desenv Social		10.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	02	10	03 FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE			
		480	08.243.0047.2078.0000	Encargos Manut Casa Abrigo		91.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		483	08.243.0047.2078.0000	Encargos Manut Casa Abrigo		8.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	02	11	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
		500	28.122.0067.0001.0000	Inativos e Pension do Reg Estatutario		20.000,00
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	02	12	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
		512	23.695.0075.2076.0000	Coordenação da Unidade de Turismo		6.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		515	23.695.0075.2076.0000	Coordenação da Unidade de Turismo		500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	02	14	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
		537	27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer		34.200,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		538	27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer		1.200,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		539	27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer		500,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		540	27.812.0054.2086.0000	Coord Manut da Unidade Esportes e Lazer		1.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 80 de 104



3.1.91.13.00
01
110 000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
TESOURO
GERAL

F.R.: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 4.064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.2599

02	15	01	SECRETARIA DE GOVERNO			
		555	04.122.0076.2087.0000	Coord Manut Unidade de Governo	8.800,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		558	04.122.0076.2087.0000	Coord Manut Unidade de Governo	500,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
		594	11.334.0063.2068.0000	Coord Manut Unid Trabalho e Emprego	2.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		597	11.334.0063.2068.0000	Coord Manut Unid Trabalho e Emprego	500,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	19	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
		602	04.122.0079.2089.0000	Oper Manut Segurança, Trânsito e Transporte	16.700,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		
		603	04.122.0079.2089.0000	Oper Manut Segurança, Trânsito e Transporte	2.100,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

3.320.000,00

Fontes de Recurso

01	00	1.846.950,00
01	12	320.050,00
02	12	1.144.000,00
05	00	9.000,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 20 de dezembro de 2019

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 81 de 104

DECRETO Nº. 4.066, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; a necessidade de prorrogação de prazo do programa de benefícios fiscais concedido nos termos da Lei 2.596 de 22 de Novembro de 2019, a contribuintes, tendo em vista que grande parte da população manifestou interesse em quitar seus débitos fiscais com os descontos previstos na Lei; e

CONSIDERANDO; ainda, que a arrecadação eficaz vai de encontro com o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO; os termos do artigo 10 da Lei 2250 de 24 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. PRORROGAR, com fulcro no artigo 10 da Lei 2.596 de 22 de Novembro de 2019, até o dia 30 de Dezembro de 2019, o prazo que institui benefícios fiscais especiais, corroborando com o interesse público e a conveniência administrativa.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 27 de Dezembro de 2019 .

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.068, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a aplicabilidade do Decreto nº 4.009 de 24 de Junho de 2019 e outras providências.”

José Luiz Perez, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a ausência de servidor em determinados setores da Administração Pública, prejudicará o regular andamento do serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º O disposto no Decreto nº 4.009 de 24 de Junho de 2019 não se aplicam aos seguintes servidores da Administração direta do Poder Executivo Municipal:

I – Farmacêuticos que fazem parte da escala de plantão e desempenham suas atividades, ainda que de forma parcial, na farmácia da Unidade Mista Hospitalar;

Art. 2º Os parâmetros e os critérios definidos neste Decreto para o instituto da jornada extraordinária deverão ser observados e autorizados pelos setores da Administração direta do Poder Executivo Municipal, mediante aplicação por meio de seus respectivos titulares (Secretários, Diretores ou Chefes).

Art. 3º O Diretor de Recursos Humanos, mediante relatório circunstanciado, a qualquer tempo, poderá corrigir eventuais inconsistências decorrentes dos registros efetuados no Banco de Horas, dando ciência da motivação das correções ao chefe imediato do órgão no qual se encontra lotado o servidor.

Parágrafo único. Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria da Administração, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Setor de Recursos Humanos, os quais emitirão parecer em conjunto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brodowski/SP, 30 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 82 de 104

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal De Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 416 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre Exoneração de Coordenador de Dívida Ativa e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria EXONERAR, da função de Coordenador de Dívida Ativa, a funcionária pública municipal, Srª. Silvana Francisconi Adami.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 26 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MARCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 436 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Exoneração de Coordenador de Transporte e Manutenção de Frota Rural e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria EXONERAR, da função de Coordenador de Transporte e Manutenção de Frota Rural, a funcionária pública municipal, Srª. Daiana Cristina Neri.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 03 de Setembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MARCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 500 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Exoneração do cargo de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR a Sra. MARCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI, do cargo de Secretária Municipal de Governo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 83 de 104

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Outubro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MÁRCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 536 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício Nº 157/2019- oriundo da douta Controladoria Geral do Município solicitando prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO, o artigo 182 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por mais

60 (sessenta) dias o Processo Administrativo 002/2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Novembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 572 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTABELECE AS DIRETRIZES E O CRONOGRAMA PARA A INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS E CARGA SUPLEMENTAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2.020.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e às autoridades escolares, tomarem as providências necessárias quanto à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientem o processo de que trata esta Portaria.

Artigo 2º - O cronograma de inscrições para o processo de atribuição de classes e aulas relativas ao ano letivo de 2.020 fica assim definido:

I – Na Unidade Escolar: 25, 26, 27, 28, 29/11/2019, para professores de Educação Infantil e Professores de Educação Básica I;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 84 de 104

II – Na unidade Escolar (sede de controle de frequência) 25, 26, 27, 28, 29/11/2019, para professores PEB II das diversas disciplinas do conteúdo escolar do Ensino Fundamental.

Do Processo de Atribuição de Classes e Aulas

Seção I

Da Convenção, Inscrição e Opção

Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental, convocar os docentes para se inscreverem no processo de atribuição de classes e aulas, a saber:

I – Os titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação afastados por força do Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental;

II – Os titulares de cargo da Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 4º - A inscrição do Docente é única, somente podendo ocorrer no caso de:

I – Docente efetivo em regime de acumulação de cargos, que inscreverá na Unidade ou Unidades Escolares de classificação de cada cargo;

Seção II

Artigo 5º - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação das classes ou aulas a serem atribuídas serão classificados, observada a seguinte ordem de preferência:

I – Quanto à situação funcional:

a) os titulares de cargo da Secretaria da Educação afastados junto ao Município, por força do Convênio da Municipalização do Ensino Fundamental;

b) os titulares de cargo da Prefeitura Municipal de Brodowski;

II – Quanto à habilitação:

a) a específica do cargo;

b) em disciplinas afins do cargo;

c) em disciplina distinta a do cargo.

III – Quanto ao tempo de serviço no campo de atuação das classes ou das aulas a serem atribuídas, sendo

conferido os seguintes pontos:

a) no Cargo Municipal: 0,005 por dia, contados até 30/06/2019.

b) no Magistério Público Municipal: 0,001 por dia, até o máximo de 20 pontos, contados até 30/06/2019.

IV – Quanto aos títulos, no campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, serão conferidos os seguintes pontos:

a) certificado de aprovação em Concurso Público Municipal de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular, por concurso ou destinação = 10 pontos;

b) certificado de aprovação em outros concursos de prova e títulos da Prefeitura Municipal de Brodowski, específicos dos componentes curriculares correspondentes às classes ou aulas a serem atribuídas: 01 ponto por certificado, até o máximo de 5 pontos;

c) os professores Coordenadores Pedagógicos Municipais terão assegurados 2 pontos por ano (365 dias) de atuação, até o máximo de 4 pontos;

d) diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas ou na área da Educação = 3 pontos;

e) diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas, ou na área de Educação = 6 pontos.

§ 1º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

§ 2º - O título de Mestre ou Doutor na área de Educação poderá ser computado tanto para o campo de atuação de Professor de Educação Infantil, quanto para PEB I, quanto para o PEB II.

§ 3º - A contagem de tempo de serviço de que trata o inciso IV, letra “c”, deste artigo será correspondente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano de atuação.

§ 4º - Aplica-se subsidiariamente para efeito da contagem de tempo de serviço os critérios adotados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRHU, da Secretaria Estadual da Educação, especialmente com relação aos docentes afastados junto ao Município por força do Convênio da Municipalização do Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 85 de 104

Fundamental.

Artigo 6º - Serão disponibilizadas durante o processo de atribuição de classes e/ou aulas listas contendo a classificação dos docentes.

Da Atribuição Inicial de Classes e Aulas

Artigo 7º - A atribuição de classes e aulas obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Fase I – Professor de Educação Básica I: classes e/ou aulas do Ensino Fundamental Ciclo I (1º ao 5º ano), para constituição de Jornada Básica de 30 horas/aulas e/ou Jornada Variável de 42 horas/aulas, para constituição de Jornada de Trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

II – Fase II – Professor de Educação Infantil: classes e/ou aulas da Educação Infantil e Creche, para constituição de Jornada Básica de 30 horas/aulas, segundo Lei Complementar nº 284 de 19 de março de 2018, de trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

III – Fase III – Professor de Educação Básica II: classes nos diversos componentes curriculares, para constituição de jornada dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

IV – Fase IV – Professor de Educação Básica II: classes e/ou aulas nos diversos componentes curriculares, para a carga suplementar, conforme tabela da Lei Complementar Municipal nº 249, de 02 de dezembro de 2015 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Capítulo IV da Jornada de Trabalho, Seção I da Constituição da Jornada de Trabalho Docente, Artigo 11, Parágrafo VII, dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, para atribuição em âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

V- Fase V – Adidos/Aulas Remanescente: aos professores titulares de cargos efetivos a quem não foram atribuídas classes e aulas na rede municipal (adidos), durante as fases anteriores;

Parágrafo único: Todos os professores que fizerem a

opção de carga de 42 horas/aulas DEVERÃO escolher a Escola E.M.E.F.T.I. Profº José da Silva Passos, não havendo mais possibilidades deverão voltar em sua classificação para fase do processo de atribuição;

§ 1º - O docente que ficar adido e que não completar sua jornada de trabalho deverá assumir durante o ano, na própria Unidade Escolar ou no Município, classes e/ou aulas, livres ou em substituição;

§ 2º - As classes e/ou aulas de titulares de cargo afastados serão atribuídas a título de substituição após o término de todas as atribuições de classes e/ou horas/aulas livres;

§ 3º - As aulas de Educação Física serão atribuídas na sua totalidade dentro da Unidade Escolar, esgotando a sua jornada. Não havendo a jornada completa, buscar em outra unidade escolar que a tenha. Caso não haja o número de aulas suficientes constituir-se-á o remanescente em outras Unidades Escolares;

§ 4º - As Aulas das A.T.D. (Aulas de Treinamento Desportivo) deverão ser atribuídas somente para a carga suplementar, respeitando o limite de no máximo 4 (quatro) turmas e o professor deverá estar ciente da Portaria nº 008, de 02 de maio de 2016, que regulamenta as turmas de Aulas de Treinamento Desportivo.

Das Disposições Gerais e Finais

Artigo 8º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após cada etapa, perante a Secretaria Municipal de Educação, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão.

Artigo 9º - Considerar-se-á como critérios de desempate na classificação dos docentes, na seguinte ordem de preferência:

- idade;
- número de filhos.

Artigo 10º - Ficam designados a Secretaria Municipal de Educação e os Secretários de Escolas, para integrarem a comissão de atribuição de classes e/ou aulas, sendo os mesmos responsáveis pela condução do processo e esclarecimentos de dúvidas aos diretamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 86 de 104

interessados.

Artigo 11º - A atribuição será compulsória quando houver recusa do professor escolher ou se ausentar, e não outorgou procuração.

Parágrafo Único: A atribuição de classes/aulas por procuração só poderá ser feita a terceiros que estiverem com procuração para fins específicos.

Artigo 12º - A acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, poderá ser exercida desde que:

I – Haja compatibilidade de horário, considerando para este fim as horas de Trabalho Pedagógico Coletivo;

II – Haja prévia publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal.

§ 1º - A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição para o ano letivo.

§ 2º - O servidor em regime de acumulação de cargos deverá comprovar a compatibilidade de horário na primeira semana do ano letivo de 2020, sob pena de ter anulado o ato de atribuição.

Artigo 13º - Não será permitido alteração de atribuição de classes e/ou aulas, para professores que já realizaram sua atribuição, referente à classificação no ato de sua inscrição, na primeira fase da atribuição. Será estabelecida uma portaria de permuta para a segunda fase.

Artigo 14º - A divulgação da classificação dos inscritos estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal.

Artigo 16º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Novembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 573 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância e de outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (Lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício nº 177/2019-DUR do Controlador Interno Municipal e o ofício nº 443/2019 da Promotoria de Justiça de Brodowski/SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância, para apurar eventuais irregularidades na contratação da empresa SUPERMERCADO JP PUGNOLLI NETO.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a comissão do processo Administrativo Disciplinar será composta pelos membros da controladoria do município:

I. GUILHERME PEREIRA PISI, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 32.656.346-5 e inscrito no CPF nº 222.245.378.08, para exercer a função de MEMBRO.

II. ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, servidor público municipal portador da cédula de identidade 4453433-4 e inscrito no CPF nº 252.609.958-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 87 de 104

72, a exercer a função de PRESIDENTE.

III. REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, brasileira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 42.598.670-6 e inscrito no CPF nº 337.521.058-28, para exercer a função de MEMBRO.

ARTIGO 3º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade justificada.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 02 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 574 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designa, para fins do convenio a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no âmbito do Respeito à Vida - o Servidor Antônio Lelis Poloni, contador da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP096831/O-4, como responsável pela Gestão Administrativa e Financeira;

II - o Servidor Marcio Lopes Cardoso, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº. 060138434-1, como Responsável pela Supervisão Técnica.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 575 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por terem sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Ricardo Alves Batista

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 88 de 104

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 576 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por terem sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Mara Regina Frias Fiore

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 577 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o Plano de Contingência Municipal”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RONALDO MESQUITA, Gestor Municipal da Saúde de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;

CONSIDERANDO a introdução dos vírus chikungunya e Zika;

CONSIDERANDO a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

CONSIDERANDO a necessidade de:

- detectar precocemente as epidemias;
- controlar as epidemias em curso;
- reduzir o risco de transmissão de dengue, chikungunya e Zika;
- reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;
- garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais;
- garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças;
- garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;

E CONSIDERANDO que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika;

ARTIGO 2º. O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue, chikungunya e Zika no município;

Parágrafo Único – O Plano deverá ser elaborado por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 89 de 104

equipe intersetorial:

- I – Secretário/Diretor Municipal de Saúde
- II – Vigilância Epidemiológica
- III – Vigilância Entomológica / Controle Vetorial
- IV – Vigilância Sanitária
- V – Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família
- VI – Assistência Laboratorial (pública e privada)
- VII – Assistência Ambulatorial (pública e privada)
- VIII – Assistência Hospitalar (pública e privada)
- IX – Setores de Educação, Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamento, Avaliação, Orçamento, Finanças e outros.

ARTIGO 3º. A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações “Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo”, e “Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo”, homologados pelas Resoluções CIB/SUS-SP.

ARTIGO 4º. Fica determinada através desta Portaria a criação da Sala de Situação, que será formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados no artigo 2º.

Parágrafo 1º - A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de dengue, chikungunya e Zika com periodicidade semanal no período de alta transmissão e quinzenal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

Parágrafo 2º - As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 5º. A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika deverá ser representada na Planilha constante do ANEXO 1 deste documento.

ARTIGO 6º. O ANEXO 2 refere-se à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 semanas anteriores e deverá ser preenchida

na mesma frequência de reuniões da Sala de Situação. Deverá ser levada a essa reunião para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

ARTIGO 7º. O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a População.

ARTIGO 8º. DO COMPROMISSO:

Eu, Ronaldo Mesquita, secretário municipal de saúde de Brodowski, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya e zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

Eu, José Luiz Peres, prefeito de Brodowski, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

Brodowski - SP, 09 de Dezembro de 2019.

Assinatura e carimbo do Secretário Municipal de Saúde

Assinatura e carimbo do Prefeito

ARTIGO 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 90 de 104

PORTARIA Nº. 578 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Nomeação do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Governo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. NOMEAR a Sra. Edna Aparecida da Silva e Silva, no cargo de Secretário Municipal Adjunto de Governo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 579 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por terem sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

TRATORISTA

- Elton dos Santos Oliveira

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 580 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização para condução de veículo oficial em caráter precário, temporário e excepcional.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que foi solicitado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, AUTORIZAR em caráter excepcional, precário e temporário, com fulcro no Decreto nº 3.993 de 17 de Maio de 2019, a condução dos veículos automotores oficiais, utilizados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de propriedade desta municipalidade, os seguintes servidores:

- Ivana Aparecida Moys Berlese

- Andrea Carolina Jacob

ARTIGO 2º. Justifica-se esta portaria em caráter precário, excepcional e temporário pelo fato de insuficiência de motoristas.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, ficará válida por 60 (sessenta) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 91 de 104

úteis, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 581 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.ª Danice Bianca Queiroz Viveiros, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Novembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 582 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 15 (Quinze) dias, a Sra. Mara Sueli Zapolla Guimarães, conforme requerimento nº 468/19 de 02 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Dezembro de 2019

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 583 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (Cinco) dias, a Sra. Simone Helena Marcatto Borato,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 92 de 104

conforme requerimento nº 495/19 de 05 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Dezembro de 2019

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 584 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre revogação das portarias de nº 570/2019 e 571/2019.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Ficam revogadas as Portarias de nº: 570/2019 e 571/2019

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 585 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por terem sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

PAJEM

- Silvia Cristina Vilioni da Silva

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 586 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração do Comitê de Investimento, e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, fica alterada a composição do Comitê de Investimento, da Portaria de Nº 419, de 22 de Outubro de 2018, criado pelo Decreto Nº 3.438, de 05 de Dezembro de 2013, passando a vigorar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 93 de 104

com as seguintes composições.

- I- RODRIGO LUIZ MULATI
- II- FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN DA SILVA
- III-GUSTAVO BATISTA DA SILVA

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 587 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que por um lapso foi revogado a portaria 571 de 29 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por terem sido aprovado em Concurso Público 01/2018, o seguinte funcionário:

JARDINEIRO

- Olga Silvana Cardoso da Silva

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Dezembro de 2019 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 588 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (Lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício nº 186/2019- da Controladoria Geral do Município

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância, para averiguar a conduta do servidor Heberti Eduardo Teodoro, que deixou de atualizar e informar seu cadastro de prontuário de trânsito conforme vedação expressa no artigo 148, inciso XIX da Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999, redação acrescida pela Lei Complementar nº 312/2019.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a comissão do processo Administrativo Disciplinar será composta pelos membros da controladoria do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 94 de 104

município:

IV. GUILHERME PEREIRA PISI, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº3463, para exercer a função de MEMBRO.

V. ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº3471 72, para exercer a função de PRESIDENTE.

VI. REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº3487, para exercer a função de MEMBRO.

ARTIGO 3º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade justificada.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 589 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (Lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício 188/2019-DUR/CGM

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da funcionária pública municipal Sra. Fernanda Colafemina, para apurar descumprimento disposto no artigo 147, I, II, III, IV, IX e X e do disposto no artigo 148, inciso I e XV da Lei Municipal Complementar nº 06/99.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos membros da Controladoria do Município, sob a presidência da Auxiliar de Controladoria Regina Maria Almeida Romeiro, matrícula nº3487.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Agosto de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

Roger Valente Nunes de Faria

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 590 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 95 de 104

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício 185/2019-DUR/CGM

CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 005, Registro nº 010/2019, portaria nº 331 de 11 de julho de 2019, Inquérito policial nº 1500113-25.2019.8.26.0094, Interessado Município de Brodowski- SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do funcionário público municipal Sr. Diego Donizete da Silva, por inaptidão física para o cargo de vigia, conforme vedação expressa no artigo 23 da Lei Municipal Complementar nº 06/99.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos membros da Controladoria do Município, sob a presidência da Auxiliar de Controladoria Marcelo Augusto Gemines Coste, matrícula nº 3462.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Brodowski na data supra.

Roger Valente Nunes de Faria

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 591 DE 20 DE Dezembro DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo processo administrativa disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício Nº 195/2019- oriundo da dought Controladoria Geral do Município solicitando prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO, o artigo 182 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo 004/2019, em desfavor de Adilson Cruz Januzzi, conforme portaria nº 199 de 03 de Junho de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Dezembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 96 de 104

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 592 DE 20 DE Dezembro DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo processo administrativa disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício Nº 196/2019- oriundo da douta Controladoria Geral do Município solicitando prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO, o artigo 182 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo 012/2019, em desfavor de Carlos Alberto Machado, conforme portaria nº506 de 10 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar

ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 593 DE 20 DE Dezembro DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo processo administrativa disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, o ofício Nº 196/2019- oriundo da douta Controladoria Geral do Município solicitando prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO, o artigo 182 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo 014/2019,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 97 de 104

em desfavor de Rosimeire Lima Araujo, conforme portaria nº514 de 16 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução por empreitada de preços unitários, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para adaptação de prédios públicos de Brodowski para pessoas com necessidades especiais, conforme memorial descritivo e cronogramas anexos, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada pela empresa: ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.779.344/0001-60, no valor de R\$ 154.812,08 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e doze reais e oito centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas. Brodowski/SP, 15 de Janeiro de 2020. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o Sr. LEONARDO RODRIGUES GUIMARÃES, portador do RG nº MG-14.729.385 SSP/MG, CPF 075.314.816-18, classificado em 11º lugar, através do Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 15 de janeiro de 2020.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o Sr. RAFAEL ALVES DE MELO, portador do RG nº 40.433.184-1 SSP/SP, CPF 331.186.118-39, classificado em 19º lugar, através do Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de VIGIA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 15 de janeiro de 2020.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 98 de 104

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR a Sra. GABRIELA VIOTTO ZANIRATO, portadora do RG nº 40.404.818-3 SSP/SP, CPF 418.163.768-92, classificado em 12º lugar, através do Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 15 de janeiro de 2020.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 99 de 104

Controladoria Geral do Município

Comunicados Oficiais



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Controladoria Geral do Município

Brodowski/SP, 15 de janeiro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Processo Administrativo nº. 004/2019

Portaria nº. 199 de 07 de Maio de 2019

Esta Comissão na busca da certeza jurídica, na obrigação de perquirir, no esforço de fazer prevalecer os Princípios da Administração Pública e da Ampla Defesa e do Contraditório e na busca da verdade real, representante não somente da Administração Pública, mas acima de tudo, do compromisso dessa Instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça, esgotou todos os meios possíveis não havendo qualquer dúvida quanto à decisão que passa a expor.

O princípio do in dubio pro reo é um princípio fundamental em direito penal que prevê o benefício da dúvida em favor do réu, isto é, em caso de dúvida razoável quanto à culpabilidade do acusado, nasce em favor deste, a presunção de inocência, uma vez que a culpa penal deve restar plenamente comprovada.

Entende-se como dúvida razoável o fator incerto quanto a culpa do acusado. É, em apertada síntese, a falta de condições plenas de imputar ao acusado a ampla responsabilidade pelo cometimento do delito. O fator incerto, aquele que gera determinada dúvida quanto à existência do ato infraconstitucional, bate de frente com o princípio da presunção de inocência, e por este é plenamente repellido do campo da capacidade de imputação de responsabilidade penal ao acusado.

Diante do exposto, esta Comissão decide pelo arquivamento, em virtude de ausência de provas substanciais, incluindo periciais bem como testemunhais, em consonância com o requerido pela denunciante, ou seja, a transferência do denunciado. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordaram os senhores membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo por unanimidade.

Assina este Relatório a Comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 100 de 104



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo
Controladoria Geral

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOSÉ LUIS PEREZ

Sindicância nº 014/2019

Portaria nº 514 de 16 de outubro de 2019.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, com a ausência de provas que justifiquem os fatos, esta Comissão entende pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 014/2019 com fulcro no art. 51 da Lei Complementar 319/2019.

Este é o Relatório.

Brodowski, 14 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 101 de 104

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 002/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO os termos e condições da Lei Municipal nº 2.427, de 02 de setembro de 2016, que institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Brodowski e dá outras providências e da Lei Municipal nº 2.229, de 27 de junho de 2014, a qual institui gratificação ao servidor efetivo do legislativo municipal responsável pelo sistema de controle interno da Câmara Municipal de Brodowski e dá outras providências correlatas, alterada pela Lei Municipal nº 2486, de 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO as determinações a respeito do Controle Interno previstas na Constituição Federal e Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei Orgânica do Município e nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO especialmente as Instruções nº 02/2016, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora **LIDIANE CRISTOFARO**, portadora do RG nº 25.450.720-7 SSP/SP e CPF nº 326.552.768-92, brasileira, solteira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, designada como responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de Brodowski.**

Artigo 2º - A servidora responsável pelo controle interno deverá realizar todas as atividades e ações pertinentes ao Controle Interno dispostas na Lei Municipal nº 2.427, de 02 de setembro de 2016.



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 002/2020

- 02 -

Artigo 3º - A servidora responsável pelo controle interno manterá arquivados todos os relatórios e pareceres elaborados, em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93.

Artigo 4º - A servidora responsável pelo controle interno fará jus à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.229, de 27 de junho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2486, de 06 de setembro de 2017.

Artigo 5º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, tendo validade até 31 de dezembro de 2020.

Brodowski, 02 de janeiro de 2020

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- PRESIDENTE -

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 003/2020

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - O valor de cada cartão alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2020, passa a ser R\$ 652,66 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com aplicação do índice de 1,80% (índice trimestral: 1º/10/2019 a 31/12/2019), em obediência ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 286

Página 104 de 104



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 003/2020

- 02 -

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Brodowski, 15 de janeiro de 2020


ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
-PRESIDENTE-


FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -


CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.


FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -


CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -